

Archivo Municipal de Curityba OCUMENTOS PARA A HISTORIA DO PARANA'

PUBLICAÇÃO MENSAL

Sob a Direcção de Francisco Negrão



VOL. XX

Tomadas de Contas e Alvarás de Licenças



Tomadas de Contas

1739 - 1745

«Os documentos, os termos de vereanças e de requerimentos, ruidos pelas traças, na sua linguagem ingenua e pitturesca, porém sincera, caracterisam e definem mais a alma e o caracter paulista, dessa epoca heroica, que todas as chronicas e memorias historicas que até hoje se tem escripto.»

Benedicto Calixto de Jesus.

«Capitanias Paulistas» — 1924.

Tomadas de Contas dos Procuradores do Conselho

ANNO DE 1739

Auto de contas que tomarão e mandaram faser os officiais da Camara para tomarem conta das despesas que fez Joam Martim Leme Procurador que foi do anno passado de mil e sete centos e trinta e oito annos do dinheiro desta Camara

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e trinta e nove annos aos tres dias do mez de Fevereiro do dito auno nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara e o Juiz ordinario o Aiudante Francisco de Siqueira Cortes o vereador segundo Paullo da Rocha, o veriador terceiro Joam Gonsalves Teixeyra e o Procurador do Conselho Antonio Fernandes de Siqueira e bem asim estava presente Joam Martins Leme procurador desta Camara que servio o anno passado de mil e sete centos e trinta e oito annos ao qual mandaram os ditos officiais da Camara notificar para vir dar contas em Camara dos bens do Conselho, e juntamente dos rendimentos, e despesas que fez do dinhero desta Camara e para effeito de tomarem contas das despesas, que fez

mandaram os ditos officiais da Camara faser este auto de contas que asignaram com o dito Procurador do anno passado e eu Ant.º Alvres Freyre escrivam da Camara que escrivi.

Fran. de Siqr. Cortes — Paulo da Rocha — João Glz

Teyxera — Ant.º fr^z de Sigr² — João Martins Leme.

E logo no mesmo dia mes e hera ut supra o dito João Martins Leme procurador que serviu nesta Camara o anno proximo passado de mil e sete centos e trinta e oito annos deu por conta ter despendido do dinhero desta Camara no anno que servio de procurador tudo o que constava dos mandados correntes dos officiais que com elle serviram, que apresentou que sam os seguintes:

Dispendeu o dito Procurador seis centos e quarenta reis do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara que apresentou em pagamento de hua vara dobradissa para os Juizes ordinarios, o qual dinhero o mesmo Procurador Ioam Martins Leme recebeo por haver mandado faser a dita vara para Juizes, o qual mandado foi passado ao primeiro de Janevro do anno passado de mil sete centos e trinta e oito, e constou pello recibo ao pe do dito mandado haver recebido o d.º Joam Martins Leme os seis centos

Dispendeu o dito Procurador do dr.º desta Camara dous mil quinhentos e secenta reis por mandado corrente dos officiais della em pagamento do dispendio, que o mesmo Procurador Joam Martins Leme fez em mantimentos na feitura do sercado desta villa, que recorrendo se elle dito Procurador ao Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobato por sua sentença mandou que do dinhero desta Camara fosse pago, o qual mandado foi passado em nove de Abril do dito anno passado e constou pello recibo ao pe do dito mandado ter recebido os ditos dous mil quinhentos e secenta reis que asignou com cuja quantia se sae . .

2560

Dispendeo o dito Procurador do dr.º desta Camara quatro mil reis por mandado corrente dos officiais della em pagamento de conducção das cargas do D.or ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobato. quando desta villa foi para Pernagua depois de sua correição cujas cargas conduziram os carregadores desta v.ª athe ao porto de Cubatam, e foram sinco administrados a saber Domingos, Manoel, Miguel, Joseph e Joam e a cada hum deste foi determinado selhe pagasse oito centos reis que ao tudo fez os ditos quatro, mil reis o qual mandado foi passado em tres de Março, e ao pe delle constou pello recibo haverem os sobreditos recebido cada hum o que lhe tocava que asignaram

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara, que foi de condenacoins mil quinhentos e vinte reis por mandado corrente dos officiais della em pagamento do mantimento que Luiz Palhano de Azevedo gastou na feitura do caminho que vai desta villa para Parnagua o qual mandado foi passado em vinte e hum de Abril do dito anno passado, e constou pello recibo ao pe delle o dito Luiz Palhano ter recebido a sobredita q. 1a de mil quinhentos e vinte reis por ter asignado,

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais della quatro mil seis centos e quarenta reis, a saber quatro mil reis em pagamento a Manoel Munis Barreto de pregos que vendeu para pregar e segurar a ponte que se fez no Rio Barigoi na estrada que vai desta villa para Campo Largo e a Hironimo Rodrigues seis sentos e quarenta reis em pagamento de dous cadeados que vendeo para segurança de prisoins da cadea desta villa que tudo faz a sobredita importancia de quatro mil seis centos e quarenta reis o qual mandado foi passado em nove de Abril do dito anno passado, e constou pello recibo ao pe do dito mandado, o dito Manoel Monis ter recebido os quatro mil reis, e o d.º Hironimo Rodrigues os ditos seis centos e quarenta reis, que ambos asignaram o

4640

Dispendeo o dito Procurador quarenta e quatro mil reis do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais della em pagamento da feitura da Ponte de Pirangosu e da Ponte de Piran mirim, que estam da estrada que vai desta villa para a de Parnagua, a qual feitura arrematou em Prassa o Alferes Gonçallo Soares Pais, por determinação dos offeciais da Camara que mandaram por em prassa como milhor se ve no livro das vereanças pello termo de arremataçam a folhas cento e quarenta e tres o qual mandado foi passado em vinte e seis de Mayo do dito anno passado, e ao pe delle constou pello recibo ter recebido o dito Alferes Gonçallo Soares Pais os ditos quarenta e quatro mil reis que asignou com cuja quantia se sae

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara vinte mil reis por mandado corrente dos officiais della em pagamento da feitura do caminho que vai do Rodeo para os Campos Gerais a que chamam atalho, cuja feitura rematou Manoel Martins de Farias em Prassa por determinação dos officiais da Camara que mandaram por em Prassa como melhor se ve no livro da vereança pello termo de arrematação a folhas cento e trinta e duas o qual mandado foi passado em onze de Agosto do dito anno passado, e constou pello recibo ao pe do dito mandado ter recebido o dito Manoel Martins de Farias a sobredita quantia de vinte mil reis, resto que se lhe ficou devendo da dita arrematação, que asignou com cuja quantia se sae.

20000

Dispendeo o dito Procurador do dinheiro desta Camara por mandado corrente dos officiais della novecentos e secenta reis em pagamento de quatro vellas, que Joseph Dias Cortes sendo procurador desta Camara dispendeo na cadea em o Altar que fizeram, quando se levou a comunhão a huns presos, e ficou em provimento do Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobatto e que se pagasse as ditas quatro vellas como se ve provido neste mesmo livro a folhas trese verso, e constou pello recibo ao pe do dito mandado ter recebido o dito Joseph Dias Cortes a sobredita quantia de novecentos e secenta reis que asignou com cuja quantia se sae

960

Dispendeo o dito Procurador desta Camara sinco mil reis do dinhero deste Conselho por mandado corrente dos offeciais della em pagamento que fizeram a mim escrivam da Camara Ant.º Alvres Freyre da metade de meu ordenado desta Camara, o qual mandado foi passado em dose de Agosto do dito anno passado, os quais sinco mil reis recebi como constou pello recibo que eu escrivam asima nomeado passei ao pe do dito mandado, e asignei com cuja quantia se sae.

5000

Diependeo o dito Procurador do dinhero desta Camara quatro mil reis por mandado corrente dos officiais della em pagamento de ametade do sellario do Alcayde Salvador da Gama Cardoso de seu ordenado que tem nesta Camara o qual mandado foi passado em dose de Agosto do dito anno passado e pello recibo ao pe dito mandado constou o dito Alcaide ter recebido os ditos quatro mil reis, que asignou com cuja quantia se sae.

1000

Dispendeo o dito Procurador mil sete centos e secenta do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais della em pagamento do mantimento que gastou Balthezar Velloso da Silva na feitura do caminho da estrada que vay para as minas do Arreal grande o qual mandado foi passado em nove de Setembro do dito anno passado, e pello recibo ao pe do dito mandado constou ter recebido o dito Balthezar Velloso da Silva a sobredita quantia de mil sete centos e secenta reis que asignou com cuja importancia se sae

1760

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara trez mil e dosentos reis por mandado corrente dos officiais della a saber em pagamento do conserto dos buraco da cadea desta villa a Ant.º da Costa Coelho Pedreyro dous mil quinhentos e secenta reis, e a Salvador Pais carpinteiro seis centos e quarenta reis pello conserto do sobrado desta dita cadea, o qual mandado foi passado em vinte e sinco de Setembro do dito anno passado e pello recibo ao pe do dito mandado constou os sobreditos Antonio da Costa Coelho, e Salvador Pais terem recebido o que a cada hum tocava, que asiguaram com cuja quantia se sae

3 200

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara dous mil reis por mandado corrente dos cfficiais della em pagamento do sellario do Alcaide Salvador da Gama Cardoso do tempo de trez meses que he de seu ordenado, o qual mandado foi passado em vintoito de Setembro do dito anno passado e constou pello recibo ao pe do dito mandado ter recebido o dito Alcaide a sobredita quantia de dous mil reis que asignou com cuja quantia se sae.

2000

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara dous mil quinhentos e senta reis por mandado corrente desta Camara em pagamento que fiseram ammi escrivam da Camara Ant.º Alvres Freyre de meu sellario de trez meses de ordenado desta Camara que me he premittido o qual mandado foi passado em vinte e nove de Setembro do dito anno passado e pello recibo que passei e asignei ao pe do dito mandado constou eu ter recebido os ditos dous mil quinhentos reis, somente, e na conta asima em secenta reis houve equivoco com cuja importancia do que eu recebi se sae

2500

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara quatro mil novecentos e vinte reis por mandado corrente dos officiais della a saber para pagamento a Joseph dos Santos por concerto e capa que fez para o livro das ordenacoins que serve nesta Camara mil novecentos e vinte reis; para Manoel Monis Barreto do custo de hum couro de cordavam, que vendeo dous

mil dozentos e quarenta reis a Joam de Arahujo Cavallero de dous couros de veado que vendeo seis centos e quarenta reis; para Miguel Gonçalves Lima de papel ue vendeo cento e vinte reis, que tudo foi para conerto do dito livro e saco que lhe fizeram, que tudo ız a sobredita emportancia de quatro mil novecentos vinte reis o qual mandado foi passado em sinco de lutubro do anno passado, e pello recibo ao pe do dito 1.40 constou os sobreditos tereni recebido o que a cada um tocava que asignaram com cuja q. se sae.

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara trez mil trezentos e secenta reis por mandado corrente dos officiais della em pagamento de pregos que Ant.º Martins vendeo para a feitura da ponte do Rio Grande o qual mandado foi passado em cinco de Outubro do dito anno passado; e pello recibo ao pe do dito mandado constou ter recebido o dito Ant.º Martins a sobredita quantia de trez mil e trezentos e secenta reis que asignou com cuja importancia se sae

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara sete mil dozentos e oitenta por mandado corrente dos officiais della em pagamento do mantimento que Ant.º de Lara gastou com os mais homens de sua companha na feitura do «caminho novo da Gracioza» que vai desta villa para Parnagua. em rezam do Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobatto ter determinado por seu mandado que se fizesse o dito caminho, e se pagasse o mantimento que se gastasse na dita feitura, do dinhero desta camara, o qual mandado foi passado em dez de Dezembro do dito anno passado. e pello recibo ao pe do dito mandado constou ter recebido o dito Ant.º de Lara a sobredita quantia de sete mil dozentos e oitenta reis que asignou com cuja im-

7280

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara sinco mil oito centos e secenta reis por mandado corrente dos officiais della em pagamento do mantimento que gastou Manoel Martins de Farias com os mais homens de sua companha na feitura do «caminho novo da Graciosa, que vai desta villa para Parnagua, em rezam do Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobatto ter determinado por seu mandado, que se fizesse o dito caminho, e se pagasse o wantimento que se gastasse na dita feittura do dinhero desta Camara o qual mandado foi passado em dez de Dezembro do dito anno passado, e pello recibo ao pe do dito mandado constou ter recebido o dito Manoel Martins de Farias os citos sinco mil oito centos e secenta reis que asignou com cuja importancia se sae

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara dezasete mil quinhentos e oitenta reis por mandado corrente dos officiais della em pagamento do sustento que gastaram na feitura do caminho, e estrada que vai para as minas do Arreal grande os cabos aqui nomeados a saber o capp.am Pedro Carvalho Pinto sinco mil e quarenta reis: para Manoel Soares da Silva sete mil dosentos e secenta reis: para Joam Bicudo sinco mil dosentos e oitenta reis, que tudo faz a importancia dos ditos dezasete mil quinhentos e oitenta reis, e pello recibo ao pe do dito mandado constou os sobreditos haverem recebido cada hum a sua parte que lhes tocava, que asignaram todos em cuja quantia se sae

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta lamara quatro mil e quinhentos reis por mandado corrente dos officiais della a saber dous mil e quinhentos em pagamento que fez a mim escrivam da Camara Ant.º Alvres Freyre, e dous mil reis em pagamento ao-Alcaide Manoel Pinto dos Reis tudo por resto de pagamento de meu sellario e do dito Alcaide de nosso ordenado desta Camara, o qual mandado foi passado em trinta e hum de Dezembro do dito anno passado, e ao pe do dito mandado constou pello recibo que eu sobredito escrivam e o dito Alcaide recebemos o que a cada hum tocava, que asignamos em cuja quantia se sae. .

Acharam os officiais da Camara ter despendido o Procurador do anno passado Joam Martins Leme por mandado corrente asignados pellos officiais da Camara do anno passado e com recibo ao pe dos ditos mandados dos que receberam seus sellarios e pagamentos. que tudo emportou a quantia de cento e quarenta mil e dozentos e oitenta reis com que se sae

140280

A qual quantia mandaram os ditos officiais da Camara abatessem no livro da receita do orsamento que nelle se acha carregado ao dito procurador do anno passado de tudo mandaram os ditos officiais da Camara faser este termo de inserramento que asignaram com o dito Procurador do anno passado e eu Ant.º Alvres Fr.e escrivam da Camara q' escrivi.

Fran. de Sigr. Cortes — Paulo da Rocha — João Glz

Teyxr.a — Ant.º fr. de Seqr.a — João Martins Leme.

Auto de contas que tomou e mandou faser o Doutor Manoel dos Santos Lobatto ouvidor geral e corregedor desta Comarca para por elle tomar contas dos annos antecedentes de 1737, e de 1738 aos procuradores que servirão nos ditos annos a losé Palhano de Azevedo por quem da contas seu irmão Sebastião Teixera e a João Martins Leme.

ANNO do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e trinta e nove annos aos vinte e sete dias do mes de Novembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas cazas aonde estava aposentado em correição o Doutor Manoel dos Santos Lobatto ouvidor geral e corregedor desta Comarca onde eu escrivão de seu cargo ao diante nomeado fui vindo e sendo ahi por elle me foi mandado faser este auto de contas para por elle proceder e tomar contas dos rendimentos e despesas que tem havido na Camara desta villa desde o anno de mil e sette centos e trinta e sette e trinta e outo em que serviram de procuradores e Thizoureiros Jose Palhano de Azevedo por quem da contas seu irmão Sebastião Teixeira, e João Martins para o que forão sitados de que de tudo mandou elle Doutor ouvidor geral faser ste auto que asignou somente E eu Felippe Neri Rodrigues le Britto escrivão da correição que o escrivi. - Lobato.

1737

E logo em o ditto dia mez e anno sendo presente Sebastião Teixeira que dava contas por seu irmão Jose Palhano de Azevedo pello livro da receita lhe foi tomado contas a qual he pella forma seguinte

Achou ter recebido o ditto procurador e Thezoureiro como consta do livro da receita a fl.º 50 e segg: dos rendimentos dos subcidios, foros, e condenacoens sesenta e quatro mil e vinte reis, com que mandou sahir fora.

64\$020

278\$580

Achou mais ter recebido do Procurador, que tinha servido no anno antecedente dusentos e setenta e outo mil quinhentos e outenta reis com que mandousahir fora

Achou importarem as duas adições que carregou ao ditto procurador e Thesoureiro que digo e Thezoureiro a quantia de tresentos e quarenta e dous mil e seis centos reis com que mandou sahir fora. 342\$600

DESPESA

Achou ter despendido o ditto procurador e thesoureiro como consta deste livro a folhas quinze et segg: por mandados correntes que lhe abonou cento e quarenta e trez mil e sette centos e noventa e outo reis

Achou mais que abatida a dita despesa da receita retro fica liquido a quantia de cento e noventa e outo mil outo centos e dous reis com que mandou sahir fora 198\$802

E por ser entregue a ditta quantia aos officiais da Camara e procurador e thezoureiro que servimos o anno seguinte de mil e sette centos e trinta e outo, como consta do Livro da Receita a folhas sincoenta e sinco houve elle Doutor Provedor as contas por tomadas e por desobrigado dellas ao ditto procurador e Thezoureiro lose Palhano de Azevedo e para constar o referido mandou fazer este enserramento que asinou com o irmão do dito procurador e thesoureiro Sebastião Teixeira E eu Felippe Neri Rodrigues de Britto escrivão que o escrivi.

Lobato — Sebastião Teixr. de Az.do

		(1)	т	.ob	2180 ato
Reziduo .	•	•	•	٠	•	1280
cont.		•	•	•	•	144
Rasa		`•		•	•	58
de semt .	-		•	•		28
tr.ºs e m.dos	-	•	•	•		150
Asignatura	•	•	•	.`•	•	I 20
Auto	•		•	•		. 200

E logo em o mesmo dia mez e anno retro declarado foi chamado João Martins Leme que serviu de procurador e thezoureiro o anno proximo passado para haver de dar contas da sua Receita e despesas e por estar no leito apareceu presente Manoel da Silva Costa dizendo que queria como procurador do sobreditto dar as ditas contas e apresentar os mandados e papeis correntes o qual he da maneira seguinte. E eu Felippe Neri Rodrigues de Britto que o escrivi.

RECEITA

Achou elle Doutor ouvidor ter recebido o ditto procurador e thezoureiro como consta do livro da receita a folhas sincoenta e nove et segg- em quatro adiçoes cento e dez mil outo centos e outenta reis com que

(1) A somma está errada no original.

Francisco Negrão.

Achou ter mais recebido do Procurador e thezoureiro que serviu o anno antecedente cento e noventa e outo mil outo centos e cincoenta reis com que man-

Achou importar as duas adições acima tresentos e nove mil sete centos e trinta reis com que mandou

DESPESA

Achou elle Doutor ouvidor geral e Provedor ter despendido como consta do livro da despesa a fl.º 19 et segg, cento e quarenta mil duzentos e outenta reis por mandados correntes que lhe abonou e levou em conta com que mandou sahir fora 140\$280

Achou que abatida a ditta despeza da receita retro fica liquido cento e secenta e nove mil quatro

centos e sencoenta reis com que mandou sahir fora. . 169\$450

E por ser entregue a ditta quantia em Camara ao procurador do anno seguinte que recebeu perante os Juiz e mais offficias como consta do livro da receita a f.15 60 vo houve elle ditto Douttor ouvidor geral e Provedor ao ditto João Martins Leme as contas por tomadas e dezobrigado dellas de que mandou faser este enserramento que asignou com o ditto seu procurador e eu Felippe Neri Rodrigues de Britto que o escrivi.

Lobato — M. el da S.ª Costa.

Asignat .	•,					160
Term						98
m. ^{dos} e con					٠	56
de semt			••		•	28
Rasa						57
cont			•			144
Residuo .		•		•		2217
						2760

Lobato

ANNO DE 1740

Auto de contas que tomaram e mandarão faser os officiais da Camara para tomarem conta das despesas que fez o capp. am Antonio Fernandes de Siquera procurador que foi do anno passado de mil e sete centos e trinta e nove annos do dinhero desta Camara.

ANNO do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e quarenta annos aos oito dias do mes de Feverero do dito anno nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz ordinario o Alferes Goncallo Soares Pais o vereador mais velho o capp. am Antonio da Silva Leme o vereador segundo Domingos Cardoso de Leam e o vereador tercero Paullo da Rocha e o Procurador do Conselho o capp.am Pedro Dias Cortes e bem asim presente estava o capp.8m Antonio Fernandes de Siguera procurador que servio nesta Camara o anno passado de mil e sete centos e trinta e nove annos ao qual mandaram os dittos officiais da Camara notificar para vir dar contas em Camara dos bens do Conselho e juntamente dos rendimentos e despezas que fez do dinhero desta Camara e para effeito de tomaram conta das despezas que fez mandaram os ditos officiais da Camara fazer este auto de contas que asignaram com o dito Procurador do anno passado e eu Antonio Alvres Freyre escrivão que escrivi.

Goncallo Soares Pais -- Ant • da Silva Leme - Domingos Cardoso — Paulo da Rocha — Pedro Dias Corttes — Ant.º fr. 5

de Sigr.*.

E logo no mesmo dia mez e hera ut supra o dito capp.*** Antonio Fernandes de Siqueira Procurador que servio nesta Camara o anno proximo passado de mil e sete centos e trinta e nove annos deu por conta ter despendido do dinhero desta Camara no anno que servio de Procurador tudo o que constava dos mandados correntes que apresentou dos officiais que com elle serviram nesta Camara que sam os mandados seguintes.

Dispendeo o dito Procurador do anno passado sinco mil oito centos e des reis do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara que apresentou em pagamento das cartas de uzança para os luizes e mais officiais da Camara entrarem a servir no anno passado de mil e sete centos e trinta e nove annos em virtude de depacho do Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobatto o qual mandado foi passado em quatro de Abril de mil e sete centos e trinta e nove annos e constou pello recibo ao pe do dito mandado haver recebido Paulo da Rocha procurador do Alferes Domingos Ribeiro os ditos sinco mil, oito centos e des reis com que se sae

5810

Dispendeo o dito Procurador dous mil e quinhentos reis do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara que apresentou em pagamento que me fizeram a mim escrivam da Camara Antonio Alvres Freyre do quarto de meu sellario e ordenado desta Camara do tempo de tres mezes que avensei o ual mandado foi passado em quatro de Abril do dito nno passado os quais dous mil e quinhentos recebi como constou pello recibo que eu sobredito escrivam passei e asignei ao pe do dito mandado com cuja quantia se sae.

2500

3.

2000

4.

Dispendeo o dito Procurador oito mil reis do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais della que apresentou em pagamento do sercado desta villa que fez Antonio Martins Lisboa o qual mandado foi passado em trese de Junho do dito anno passado e pello recibo ao pe delle constou o dito Antonio Martins Lisboa haver recebido os ditos oito mil reis em o qual recibo se asignou com cuja quantia se sae

8000

5.

Dispendeo o dito Procurador dous mil e quinhentos reis do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais della que apresentou, em pagamento que fizeram am mim escrivam da Camara da quarta parte de meu ordenado do tempo avensado de tres mezes o qual mandado foi passado em sinco de Julho do ditto anno passado os quais dous mil e quinhentos reis recebi como constou do recibo que ao pe do dito mandado eu sobredito escrivam Ant.º Alvres Freyre passei e asignei com cuja importancia se sae . . .

2500

6.

Apresentou o dito Procurador hum mandado corrente dos officiais da Camara do anno passado; por onde mandaram os ditos ofiiciais que do dinhero desta Camara fizesse o dispendio que fosse necessario com o Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobatto e seus officiais na correição que fez o anno

passado de mil e sete centos e trinta e nove annos em vertude do qual mandado fez o dispendio que adiante se vera a importancia; o qual mandado foi passado em vinte quatro de Novembro do dito anno . . .

7.0

Dispendeo o dito Procurador sinco mil e oitenta reis do dinhero desta Camara por mandado corrente que apresentou em pagamento aos abaxo nomeados a saber ao Tenente coronel Rodrigues da Motta novecentos e vinte reis dos pregos que vendeo para o conserto da ponte de Passauna; e a Joam Bautista de Castilho seis centos e quarenta reis pello conserto de hua corrente desta Camara: asim mais a Antonio de Andrade mil e seis centos reis por retelhar a cadea desta villa e consertar; e ao Alferes Domingos Ribeiro da Silva mil novecentos e vinte reis em pagamento de mantimento que gastou na fatura da estrada geral das minas do Arrayal grande, que tudo faz a sobredita importancia de sinco mil e oitenta reis, o qual mandado foi passado em o primeiro de desembro do dito anno passado, e pello recibo ao pe do dito mandado constou os sobreditos haverem recebido o que a cada hum lhe tocava como se via todos asignarem no dito recibo com cuja

5080

640

1600

1020

Dispendeo o dito Procurador dous mil quinhentos e secenta reis do dinhero deste Conselho por mandado corrente dos officiais da Camara em pagamento que fizeram a Joam Bicudo Camacho pello mantimento que gastou na fatura da estrada geral que vai para as minas do Arrayal grande o qual mandado foi passado em sete de Dezembro do dito anno passado e constou pello recibo que passou e asignou pello mesmo official da Camara Joam Gonçalves Teyxera com cuja importancia se sae

2560

Dispendeo o Procurador do anno passado do dinhero deste Conselho cinco mil e sete centos e oitenta reis por mandado corrente que apresentou dos officiais da Camara em pagamento do mantimento que Joam Gonçalves Teyxera no porto do Cobatam com a vinda do Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobatto vindo de correiçam para esta villa o qual mandado foi passado em sete de Dezembro do ando passado, e constou pello recibo ao pe do dito mandado ter recebido o dito Joam Gonçalves Teyxera a sobredita quantia com que se sae.

5780

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara dous mil quinhentos e secenta reis por mandado corrente do Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobatto que apresentou em pagamento que se fez aos dous homens que veyo a esta villa com cartas do servisso de Sua Magestade que Deus g. de ao dito D. or ouvidor geral o qual mandado foi passado em nove de Dezembro de mil e sete centos e trinta e nove, e pello recibo ao pe do dito mandado constou receber Leandro Pinhero, e seu camarada Ignocencio Alvres da Silva que foram os que troucheram as ditas cartas e de como receberam se asignaram com cuja quantia se sae.

Dispendeu o dito Procurador do dinhero desta Camara vinte mil reis por mandado corrente dos officiais deste Conselho que apresentou em pagamento que fez ao Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobatto de seu ordenado da correiçam que fez nesta villa o qual mandado foi passado em des de Dezembro do anno passado e constou pello recibo ao pe do dito m. do haver recebido o d.º D.ºr ouvidor geral a sobredita quantia que asignou com cuja quantia se sae

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara tres mil seis centos reis por mandado corrente dos officiais deste Conselho que apresentou em pagamento que fez ao Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobbato, querecebeo como Procurador do Secretario do Conselho ultramarino em pagam. de sua propina que lhe toca de dous annos que compete ao d.º Secretario ultr. mar.º que tem nesta Camara o qual m. do foi passado em dez de Desembro do d.º anno passado e constou pello recibo ao pe do d.º m. do haver recebido o d.º D.ºr ouvidor geral a sobredita quantia que asignou com cuja importancia se sae.

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara quatro mil noventos e quarenta reis por mandado corrente que apresentou dos officiais deste Conselho em pagamento que fez a Phelipe Neri Rodrigues de Britto escrívam da ouvidoria geral desta Comarca de seu sellario do Residuo de quando esteve de correicam nesta villa o qual mandado foi passado em dez de Dezembro do d.º anno passado e pello recibo ao pe do d.º m.º constou o d.º Escrivam haver recebido o d.º dr.º que asignou com cuja quantia se sae .

Dispendeo o d.º Procurador do dr.º desta Camara trez mil e seis centos reis por mandado corrente deste

. . .

റര്ന

600

4040

Conselho digo por mandado corrente dos officiais deste Conselho que apresentou em pagamento que fez ao dito Escrivam da ouvidoria geral Phelipe Neri de Britto, e ao Meyrinho geral da correicam Manoel Perera Gomes pello trabalho que tiveram na Correicam o qual m. do foi passado em dez de Desembro do do anno passado e constou pello recibo ao pe do dito mandado os sobreditos asignaram de haver recebido a sobredita quantia com que se sae

3600.

Dispendeo o d.º Procurador tres mil e oito centos reis do dinhero desta Camara por m.do corrente dos officiais deste Conselho que apresentou em pagamento que fez a Domingos Cardoso de Leam em pagamento do mantimento que gastou na fatura da estrada do Arrayal grande o qual mandado foi passado em vinte de Dezembro do d.º anno passado e constou pello recibo ao pe do dito m.do haver recebido a sobredita quantia que asignou com cuja importancia se sae.

3800

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara quarenta e sete mil oito centos reis por mandado corrente dos officiais deste Conselho em pagamento digo dos gastos que o dito Procurador fez na correicam do Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobatto estando de correicam com conducoens em que gastou mantimentos com os carregadores de vinda e volta do d.º D.ºr ouvidor geral e seus officiais e dos gastos que fez na sua estada nesta villa de correçam de sera expeciarias e os mais gastos que do rol constou, asim mais dous mil seis centos e quarenta reis por mantimentos que despendeo com a mesma conducção e nesta dispendeo ou importancia delle entrou os sinco mil sete centos e oitenta reis que João Goncalves Teyxera recebeo pello mandado nove o neste mesmo livro a folhas vintoito verso f.s 28 vo o qual mandado foi passado em trinta de Dezembro, e constou pello recibo ao pe do dito m.do haver o d.º Procurador recebido o d.º dr.º para pagar aos donos das expecias que comprou delles, e asignou cuja importancia fica a soma referidas.

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara quatro mil dosentos sincoenta reis por mandado corrente que apresentou dos officiais deste Conselho em pagamento das cartas de uzança para os Juizes e mais officiais que este anno estam servindo em Camara o qual mandado foi passado em trinta de Dezembro do anno passado e constou pello recibo ao pe do dito mandado haver o mesmo procurador receber para faser o dito pagamento que asignou com cuja importancia se sae

47800 2640

Dispendeo o dito Procurador do dinhero desta Camara dosentos e quarenta reis por mandado corrente que apresentou dos officiais deste Conselho em pagamento de pregos que compro do Tenente Coronel Manoel Rodrigues da Motta para conserto da ponte do Rio grande o qual m.do foi passado em trinta de Dezembro do d.º anno passado e constou pello recibo o dº Tenente Coronel haver recebido que asignou com cuja quantia se sae.

Dispendeo o dito procurador onze mil reis do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais deste Conselho que apresentou em pagamento que fez a mim escrivam da Camara Ant.º Alvres Freyre da metade de meu ordenado que foram cinco mil reis. ao Alcayde Salvador da Gama Cardoso seis mil reis d seu ordenado desta Camara do tempo de nove meze que servio nesta Camara, o qual mandado foi passado em trinta de Dezembro do dito anno passado e pello recibo ao pe do dito m.do constou eu sobredito Alcai digo eu sobredito escrivam e sobredito Alcaide de termos recebido que ambos asignamos com cuja quantia se sae

Acharam os officiais da Camara emportar as despezas, que o Procurador do anno passado Antonio Fernandes de Siquera ter dispendido por mandados correntes dos officiais desta Camara do anno passado, e asignados pellos ditos officiais do anno passado e com recibos ao pe dos ditos mandados asignados pellas partes que receberam suas parcellas a importancia de cento e trinta e dous mil oito centos e oitenta reis com que

A qual quantia mandaram os officiais da Camara que fosse abatida do orsamento dos rendimentos desta Camara e tudo levaram em conta ao dito Procurador do anno passado de tudo mandaram os ditos officiais da Camara faser este termo que asignaram com o Procurador do anno passado e eu Ant.º Alvres Freyre escrivam que escrivi.

Goncallo Soares Pais - Ant.º da Silva Leme - Domingos Cardoso — Paulo da Rocha — Pedro Dias Cortes — Ant.º fr. de Sigr.ª

Auto de conta q' tomou e mandou faser o D. or Manoel dos Santos Lohato ouvidor geral e corregedor desta Comarca para por elle tomar contas do anno antecedente de mil e sete centos e trinta e nove do Procurador que servio Antonio Frz.

Anno do nasim. to de nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e quarenta annos aos quinze dias do mez de Junho do dito anno nesta villa de nossa Senhora da Luz de Coritiba nas casas onde estava aposentado em correição o Doutor Manoel dos Santos Lobato ouvidor geral e corregedor desta Comarca onde eu escrivão do seu cargo vim e sendo ahi por elle me foi mandado faser este auto de contas para por elle proceder e tomar contas ao Procurador que servio no anno de mil e sete centos e trinta e nove em q' servio de Procurador e Thizour.º Ant.º fr. de Sequera para o que foi citado e do q' de tudo fiz este termo q' asignou o dito Doutor ouvidor geral e eu Gaspar Goncalves de Morais escrivão eleito da correiçãor por empedim.to do atual da ouvidoria geral q' o escrivi — Lobato.

E logo em dito dia mez e anno sendo presente Ant.º Frd.s de Siquera procurador e Thizr.º q' servio no anno de mil e sete centos e trinta e nove pello livro da receita lhe foi tomado contas a qual he pella forma seguinte.

Acl	101	u carr	egar	em	re	eceit	a ac	dit	to P	rocu	ıra	dor	eı	m
quarenta	е	nove	adiç	oens	C	omo	cor	ısta	em	οl	ivr	o c	lel	a
a f . 69														
e vinte														

74\$720

Recebeo mais como consta delle L.º f.s 25 vo cento e secenta e nove mil e quatro c. tos e sencoenta reis . . 169**\$**450

Achou emportar a despeza q' consta deste livro 244\$170 a f. 27 e segg- q' fez o dito procurador e Thizr.º a quantia de cento e trinta e dous mil e oito centos e

Achou elle dito Doutor ouvidor geral e corregedor q' habatida a dita despesa da receita sobredita fica liquido pertencendo ao dito Conselho cento e onze mil e dusentos e noventa reis q' mandou sair com ella . . . 111\$290

E por ter entregue a sobredita quantia ao procurador e Thizor deste presente anno Pedro Dias Cortes q' asignou ter recebido como consta do L.º da receita a f. ls 66 ouve elle dito Doutor ouvidor geral e corregedor e Provedor as contas por tomadas e ao dito Procurador e Thizor.º Ant.º Fr. de Sequera por desobrigado dellas de q' mandou faser este enserramento q' com elle asignou e eu Gaspar Goncalves de Morais escrivão eleito da correição que o escrivi.

Lobato — Ant.º fr.z de Segr.a

	Auto 200
	asign 160
	tr.ºs , 70
	m. ^{dos}
	defenit 28
	Residuo 1494
••	Rasa 58
	cont 144
	2210
Arbitro ao escrivão pello	trabalho que teve na
	mais 6400
Ao Meyrinho p.10 mesmo.	
Importa dose mil seis cento	
Importa trose inii seis cente	
	Lobato

ANNO DE 1741

Auto de contas que tomaram e mandaram faser os officiais da Camara para tomarem conta das despesas que fez o cappam Pedro Dias Cortes Procurador que foi do anno passado de mil e sete centos e quarenta annos do dinhero desta Camara

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e quarenta e hum annos aos sinco dias do mes de Abril do dito anno nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz ordinario o capp.am Joseph Palhano de Azevedo o veriador primeiro Estevam Ribero Bayam e em falta do vereador segundo Leam de Mello foi chamado Antonio Martins Lisboa e o Procurador do Conselho Gaspar Teyxera Ribero e estando asim juntos determinaram tomar contas do Procurador do anno passado o capp.am Pedro Dias Cortes que tambem presente estava que servio o anno passado de mil e sete centos e quarenta anno ao qual mandaram os officiais da Camara citar para vir dar contas em Camara dos bens do Conselho dos rendimentos deste Conselho e despesas que fez do dinhero deste mesmo Conselho e para effeito de tomarem conta das despesas que fez do dinhero desta

Camara mandaram faser este auto q'asignaram com o dito procurador do Conselho do anno passado e eu Ant.º Alvres Freyre escrivam que escrivi.

Joseph Palhano de Azevedo — Estevão Ribero Bayao - Ant.º M.º Lisb.º — † cruz de gp.ºr Teyr.º — Pedro Dias Cortes.

E logo no mesmo dia mes e hera ut supra o dito capp. Am Pedro Dias Cortes Procurador que servio nesta Camara o anno proximo passado de mil e sete centos e quarenta annos deu por conta ter despendido do dinhero desta Camara no anno que servio de Procurador tudo o que constava dos mandados correntes que apresentou dos officiais da Camara que com elle servirão nesta Camara que sam os mandados seguintes.

Dispendeo o dito procurador do anno pasado do dinhero desta Camara quarenta e seis mil e quarenta reis por mandado corrente dos officiais da Camara na correicam que fez o Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobatto nesta villa em gastos de hida e vinda mantimentos e pausentadoria e mais gastos que constou de seu rol que tudo importou a sobredita importancia o qual mandado foi passado em quinze de Mayo de mil e sete centos e quarenta e asignado pellos ditos officiais com cuja importancia se sae

40040

Dispendeo o Procurador do anno passado do dinhero deste Conselho vintoito mil quinhentos e desoito reis a saber do que pagou ao D.or ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobatto de sua correicam vinte mil reis e por fazer os pellouros para Juizes e officiais da Camara p.º os annes vindouros cinco mil cento e vinte reis e pello que recadou como procurador do Secretario Ultra marino mil e seis centos reis; dos residuos contas e asignallos mil sete centos e noventa e oito o que tudo dispendeo por mandado corente dos officiais da Camara que asignaram, e constou do recibo ao pe do dito mandado asignado pello dito D.or ouvidor geral ter recebido a sobredita quantia de vintoito mil quinhentos e desoito reis o qual mandado foi passado em desasete de Junho de mil e sete centos e quarenta

28518

Dispendeo o dito Procurador do anno passado des mil oito centos e dose reis do dinhero desta Camara a saber seis mil oito centos e dose reis do trabalho que teve o escrivam da ouvidoria geral Gaspar Goncalves de Morais na correicam, e quatro mil reis do trabalho que teve o Meyrinho geral Ignacio Pereira de Azevedo todos na correição que fizeram nesta villa

e constou do recibo asignado pellos ditos Escrivam e Meyrinho haverem recebido cuja emportancia despendeo o dito Procurador por mandado corrente dos officiais da Camara que asignaram o qual mandado foi passado em desasete de Junho do anno passado de mil e sete centos e quarenta com cuja importancia se sae . . .

Dispendeo o Procurador do anno passado do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais do anno passado quatro mil cento e secenta reis que pagou a Luiz Cardoso de Santiago por levar huas cartas e certidoins desta Camara ao Rº vigario da vara de Parnagua e constou do recibo ao pe do dito m. de asignado pello dito Luiz Cardoso de como recebeu o qual mandado foi asignado pellos ditos officiais e passado em desasete de Abril de mil e sete centos e quarenta annos com cuja importancia se sae

Dispendeo o Procurador do anno passado do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara trinta e seis mil reis a saber vinte quatro mil reis a Damiam digo vinte e quatro mil reis que o D.ºr ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobatto mandou dar ao Sargento mor Damiam Carvalho da Cunha, e dose mil reis que o mesmo D.º ouvidor geral mandou dar ao L.ºdo Manoel da Silva Costa e foi para tratarem da cauza que traz esta Camara com o R.ºdo vigario desta villa Manoel Domingues Leitam e constou pello recibo ao pe do dito mandado terem os sobreditos recebido cada hum sua parte que asignaram o qual mandado foi passado em tres de Abril do anno passado e asignado pellos officiais da Camara com cuja importancia se sae

Dispendeo o procurador desta Camara do dinhero della oito mil reis por mandado corrente dos officiais da Camara do anno passado para o pagamento das uzanças dos Juizes e officiais da Camara deste presente anno, e constou do recibo do escrivam do doutor ouvidor geral haver recebido os ditos oito mil reis o qual mandado foi passado em oito de Fevereiro e asignado pellos ditos officiais do anno passado com cuja quantia se sae.

Dispendeo o Procurador do anno passado quatro mil reis por mandado corrente dos officiais della em pagamento que fez a Hironimo Rodrigues de hua vaca salgada que foi para mantimento da gente que conduzio ao D.ºr ouvidor geral Manoel dos Santos Lobatto quando veyo de correição nesta villa e constou do recibo ao

10811

4160

36000

8000

pe do dito mandado haver recebido o d.º Hironimo Rodrigues os ditos quatro mil reis o qual mandado foi passado em oito de Feverero e asignado pellos officiais da Camara com cuja importancia se sae

Dispendeo o Procurador do anno passado desoito mil reis do dinhero desta Camara a saber des mil reis para o escrivam da Camara Ant.º Alvres Freyre e oito mil reis para o Alcaide Domingos Perera Nunes em pagamento de seu ordenado desta Camara tudo por mandados correntes asignados pellos officiais do anno passado e constou pellos recibos hao pe (sic) dos mandados haverem recebido seus sellarios com cuja importancia se sae

Dispendeo o Procurador do anno passado do dr.º desta Camara dois mil sete centos e sesenta reis por mandado corrente dos officiais em pagamento que fez a Jocomo Bicudo Camacho pello mantimento que gastou no concerto do caminho do Arreal grande o qual mandado foi passado em dose de Junho do anno passado e constou haver recebido o d.º Joam Bicudo os ditos dous mil sete centos e sesenta reis que se sae.

Dispendeo o Procurador do anno passado do dinhero desta Camara tres mil oitocentos e quarenta reis por mandado corrente em pagamento que fez a Manoel Martins de Farias, Antonio Alvres das Neves e Antonio da Cunha que foram por cabos a faser a estrada geral que vai para Parnagua e constou pello recibo asignado pellos sobreditos de haverem recebido cada hum a sua parte o qual mandado foi passado pellos ditos officiais digo foi passado em trinta de Dezembro e asignado pellos ditos officiais com cuja importancia se sae.

Dispendeo o Procurador do anno passado do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais sete centos e vinte reis que pagou a Miguel Goncalves Lima por pregos que vendeo para o concerto da ponte do Rio grande, e constou do recibo ao pe do dito mandado haver recebido o d.º Miguel de Lima os ditos sete centos e vinte reis com que se sae

Dispendeo o Procurador do anno passado trez mil oitocentos e quarenta reis por mandado corrente dos officiais em pagamento que fez a Manoel Pinto Ferrera pellos gastos que fez no porto com a cometiva da gente que comboyou ao D.ºr ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobatto andando de correição e constou do recibo que passou o dito Manoel Pinto haver recebido os ditos tres mil oito centos e quarenta reis com que se sae .

4000

18000

2760

2840

720

3840

Acharam os officiais da Camara importarem as despesas que o Capp. am Pedro Dias Cortes Procurador do anno passado fez do dinhero desta Camara por mandados correntes dos officiais da Camara do anno passado, e asignados por elles e com recibos ao pe dos ditos mandado das partes que receberam o dito dinhero nas suas parcellas a importancia de cento e secenta e dous mil cento e trinta reis com cuja importancia se sae. .

A qual quantia mandaram os officiais da Camara que fosse abatida do orsamento dos rendimentos do dinhero desta Camara e tudo levaram em conta do Procurador do anno passado de tudo mandaram os ditos officiais da Camara faser este termo que asignaram com o dito Procurador do anno passado e eu Ant.º Alvres Freyre escrivam da Camara que escrivi digo depois de feita a conta advertindo os offeciais da Camara na conta do que o Procurador do anno passado despendeu com Manoel Pinto Ferrera achou se estar no dito mandado para ajuste da conta dous mil e quatro centos reis, que vem a faser com a conta retra de tres mil oitocentos e quarenta reis; seis mil dosentos e

E desta sorte fasendo novo orsamento das despesas acharam emportar cento e cincoenta e nove mil

A qual quantia mandaram os officiais da Camara que fosse abatida dos rendimentos do dinhero desta Camara e tudo levaram em conta ao dito Procurador do anno passado de tudo mandaram os ditos officiais da Caniara faser este termo que asignaram com o dito Procurador do anno passado e eu Ant.º Alvres Freyre escrivam que escrivi.

Depois de mandarem os ditos officiais da Camara faser este termo de enserram.to declarou mais o dito procurador do anno passado que tinha mais despendido por mandado mil dosentos e quarenta reis com que se sae

E logo mandaram os ditos officiais da Camara tornar a somar todas as adicoins retras das depesas e achando erro no asam. to foi reformada a conta e acharam emportar e orsar as despesas cento e setenta mil e tresentos e trinta reis com que se sae 170330

A qual quantia mandaram os ditos ofeciais da Camara fosse abatida dos rendimentos desta Camara e tudo levaram em conta ao dito Procurador do anno passado de tudo mandaram faser este termo que asignaram e eu Anto Alvres Fro escrivam da Camara que escrivi.

Joseph Palhano de Azevedo - Estevão Ribr.º Bavam -Ant. Mart. Lx. - † cruz de Gaspar Teixr. - Pedro Dias Cortes

6240

ANNO DE 1742

Auto de contas que tomaram e mandaram faser os officiais da Camara para tomarem contas das despesas que fez Gaspar Teuxera Ribero Procurador que foi do anno passado de mil e setecentos e quarenta e hum annos do dinhero desta Camara

Anno do nascimento de nosso Senhor Iesu Christo de mil e sete centos e qurenta e dous annos aos vinte e sinco dias do mes de Feverero do dito anno nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz ordinario o Aiudante Francisco de Siqueira Cortes o vereador primero o Alferes Domingos Ribero da Silva o veriador segundo o Alferes Manoel Perera do Valle e vereador terceiro Simam Goncalves de Andrade e o Procurador do Conselho Vitorino Teyxera de Azevedo e estando asim juntos detreminaram tomar conta dos bens desta Camara do Procurador Gaspar Teyxera Ribero que foi do anno passado de mil e sete centos e quarenta e hum annos para o que mandaram os ditos officiais da Camara noteficar ao dito Gaspar Teyxera Ribero que logo paresseu em Camara para ahi dar contas dos bens desta Camara e do rendimento e despesas que fez do dinhero deste mesmo Conselho e para effeito de tomarem conta das despesas que fez do dinhero desta Camara mandaram faser este auto que asignaram com o dito Procurador do anno passado e eu Anto Alvres Freyre escrivam da Camara que escrivi.

Fran. co de Siqr. a Cortes — Domingos Ribr. o da S. a — Simão Glz de Andr.º - Manoel Per.ª do Valle - Vitorino Teyxr.ª de Az.do — † cruz de Gp.ar Teyxr.a

E logo no mesmo dia mes e hera ut supra o dito Gaspar Tevxera Ribero Procurador do anno passado de mil e sete centos e quarenta e hum annos deu conta ter despendido do dinhero desta Camara no anno que servio de Procurador tudo o que constava dos mandados correntes que apresentou dos officiais da Camara que com elle serviram nesta Camara que sam os mandados seguintes:

Dispendeo o Procurador do anno passado Gaspar Teyxera Ribero do dinhero desta Camara dous mil quatro centos e oitenta reis por mandado corrente dos officiais da Camara a saber mil seis centos e oitenta reis de pregos que comprou de Miguel Goncalves Lima para a fatura da ponte do Rio grande; e oito centos reis do concerto da cadea desta villa que fes Luiz Palhano de Azevedo que tudo fas a importancia dos ditos dous mil quatro centos e oitenta reis o qual mandado foi passado em sinco de Março de mil e sete centos e quarenta e hum annos e constou pello recibo ao pe do dito mandado que o dito Miguel Goncalves e o dito Luiz Palhano asignaram por haverem recebido cada hum o que lhe tocou com cuja quaniia se sae.

2480

Dispendeo o dito Procurador do anno passado dous mil e quinhentos reis por mandado corrente dos officiais da Camara em pagamento do escrivam da Camara Antonio Alvres Freyre de parte de seu ordenado desta Camara e constou pello recibo ao pe do dito mandado haver o dito escrivam recebido os ditos dous mil e quinhentos reis que asignou seu recibo o qual mandado foi passado em catorze de Mayo de mil e sete centos e quareuta e hum annos com cuja quantia se sae

e . . 2500

Dispendeo o dito Procurador do anno passado vinte e quatro mil reis por mandado corrente dos officiais da Camara o qual dinhero foi remetido ao Sargento mor Damiam Carvalho da Cunha em Parnagua para elle faser remessa para o Rio de Janeyro para dispendio da cauza que esta Camara traz com o R.º Vigr.º desta villa a respeito da cobrança que o d.º Rev.º Vigr.º Manoel Domingues Leitam pertende fazer do ordenado sendo Vigr.º por El Rei, e constam pello recibo que o dito Sargento mor mandou em se asignou de haver recebido a dita importancia o qual mandado foi passado em dous de Outubro de mil e sete centos e quarenta e hum annos com cuja importancia se sae

24000

4.

Dispendeo o dito Procurador do anno passado vinte mil reis do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara o qual dinhero recebeo L. do Manoel da Silva Costa como procurador deste Senado na cauza que esta Camara traz com o dito R. do Vigr. o desta villa Manoel Domingues Leitam acerca da cobrança do dito ordenado, a saber dose mil reis de seu trabalho de procurar a dita cauza, e oito mil reis do dispendio e custas dos papeis que forão por aggravo para o Rio de Janeiro e constou pello recibo ao pe do dito m. do a d. L. do ter recebido os ditos vinte mil reis

para o que asignou seu recibo o qual mandado foi passado em desolto de outubro de mil e sete centos e quarenta e hum annos com cuja quantia se sae.

0000

5

Dispendeo o dito Procurador do anno passado seis centos e quarenta reis do dinhero desta Camara o qual dinhero foi dado ao Mestre Pedreyro Manoel Ribero pello concerto que fez ao carrombamento da cadea desta villa o qual arrombamento fez hum preto de noite» e constou pello recibo ao pe do dito mandado que o d.º Manoel Ribero asignou de haver recebido os ditos seis centos e quarenta reis o qual mandado foi passado em o primeiro de Novembro de mil e sete centos e quarenta e hum annos com cuja importancia se sae.

640

6

Dispendeo o Procurador do anno passado nove mil reis do dr.º desta Camara a saber sinco mil reis para ametade do pagamento do escrivão desta Camara Antonio Alvres Freyre, e quatro mil reis ao Alcaide Salvador da Gama Cardoso que ambos receberam em pagamento de seus ordenados desta Camara a que tudo dispendeo por mandado corrente dos officiais da Camara e constou pello recibo ao pe do dito mandado que o dito escrivam e o dito Alcaide receberam para o qual asignaram seu recibo o qual mandado foi passado em vinte e nove de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e hum annos com cuja importancia se sae.

0000

Dispendeo o dito Procurador do anno passado dous mil e quinhentos e secenta reis do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara o qual dinhero foi em pagamento a Manoel Soares da Silva pello gasto do mantimento que fez na fatura da estrada e caminho que vai para as minas do Arrayal grande e pello recibo ao pe do dito mandado constou o dito Manoel Soares ter recebido a dita importancia para o que asignou seu recibo o qual mandado foi passado em vinte e nove de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e hum annos com cuja importancia se sae.

2500

Dispendeo o dito Procurador do anno passado dous mil e oito centos e oitenta reis do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara o

8

qual dinhero foi para pagamento do mantimento que gastou Joam Bicudo Camacho na fatura da estrada e caminho q' vai para as minas do Arrayal grande e constou pello recibo que Manoel Soares da Silva como procurador do dito Joam Bicudo recebeu o dito dr.º que asignou seu recibo o qual mandado foi passado em vinte e nove de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e hum annos com cuja importancia se sae.

2880

Dispendeo o Procurador do anno passado sete mil reis do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara o qual dinhero foi para pagamento de mantimentos que gastou o capp. Amador Bueno da Rocha na fatura da estrada e caminho que vai para as minas do Arrayal grande o qual dinhero recebeo o Alferes Domigos Ribero como procurador do dito capp. Amador Bueno e constou o dito Alferes Domigos Ribero receber o dito dinhero por recibo ao pe do dito mandado que asignou, o qual mandado foi passado em vinte e nove de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e hum com cuja importancia se sae

10

7000

Dispendeo o Procurador do anno passado dous mil reis do dinhero desta Camara por mandado corrente o qual dinhero digo por mandado corrente dos officiais da Camara o qual dinhero pertencia a Domingos Perera Nunes de quando era Alcaide e era de trez mezes, e como o d.º Domingos Perera Nunes antes de receber deu hua pancada em Fran.ºº Furtado hua noite e ficouculpado na devassa que se tirou pello referido cazo e a Justica fez sequestro no dito dr.º e mais bens delle (1) o escrivam Ant. Alvres Freyre recebeo os ditos dous mil reis como Promotor do Juizo para pagamento da dita devassa e seu treslado, e constou pello recibo que o dito escrivam asignou de haver recebido a sobredita emportancia o qual mandado foi passado em vinte e nove de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e

2000

Dispendeo o dito Procurador do anno passado quatro mil e quinhentos reis do dinhero desta Camara

Francisco Negrão.

a saber dous mil e quinhentos reis ao escrivam Ant. Alvres Freyre da quarta parte de seu ordenado desta Camara e dous mil reis para o Alcaide Salvador da Gama Cardoso tambem da quarta parte de seu ordenado o que tudo despendeo por mandado corrente dos officiais desta Camara e constou receberem cada hum a sua parte como constou do recibo ao pe do dito mandado que ambos asignaram o qual mandado foi passado em nove de Setembro do anno passado com cuja importancia se sae

4500

12.

Dispendeo o dito procurador sinco mil quinhentos e des reis do dinhero desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara em pagamento que fez das uzanças que se tirou para o Juiz e mais officiais da Camara deste anno e constou pello recibo que asignou o capp. Salvador de Albuquerque como procurador do L. Manoel da Silva Costa em o dito pagamento por ter suprido com o dito dinhero no Juizo da Ouvidoria geral desta Comarca o qual mandado foi passado em sinco de Janeyro deste presente anno com cuja importancia se sae

5510

83070

A qual quantia mandaram os ditos officiais da Camara que fosse abatida do orsamento dos rendimentos desta Camara e tudo levaram em conta ao dito Procurador do anno passado de tudo mandaram faser este termo que asignaram com o Procurador do anno passado e eu Ant.º Alvres Freyre escrivam que escrivi.

Fran.^{co} de Sqr.^a Cortes — Domingos Ribr.^o da S.^a — Manoel Per.^a do Valle — Simão Glz de And.^o — Vitorino Teyx.^a de Azvd.^o — † cruz de Gp.^{ar} Teyx.^a.

⁽¹⁾ Pobre alcaide, porque deu uma pancada em Francisco Furtado, sabe Deus si com razão, foram seus bens conquistados e ficou culpado na devassa!

ANNO DE 1743

Auto de contas que tomão e mandao fazer os officiais da Camara para tomarem contas do dinheyro que despendeo o Procurador do anno pasado Vitorino Teixeira de Azevedo no anno pasado de mil e sete sentos e quarenta e doiz annos

Anno do Nascimento de Noso Senhor Jesus Christo de mil e sete sentos e quarenta e trez annos nesta villa de nosa. Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario Leam de Mello e Vasconsellos e o veriador segundo Miguel Gonsalves Lima e o veriador terceiro Sebastião Teixeira de Azevedo e o Procurador do Conselho o Tenente Manoel Roiz Seixas e estando asim juntos de Treminarão tomar conta ao Procurador e Thizoureiro desta Camara Vitorino Teixevra de Azevedo que servio no anno pasado de mil e sete sentos e quarenta e dois annos para o que mandarão os ditos cfficiais da Camara notificar ao dito Vitorino Teixeyra de Azevedo para dar as ditas contas asim dos Rendimentos que teve a Camara o anno pasado como Tambem para dar conta do dinheyro amoedado que Recebeu asim Tambem para dar conta das despezas que fez do dinheyro desta Camara o qual sendo notificado Logo ahy pareseo para dar as ditas contas como adiante se segue de tudo mandarão os ditos officiais faser este auto de contas que asignarão com o dito Procurador do anno pasado e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão que o escrivi.

Leam de Mello e Vasconsellos — Miguel Glz Lima — Sebastião Teixr. de Az.do — Manoel Roiz Seixas — Vitorino Teyxr. de Azdo.

E logo no mesmo dia ut supra o dito Vitorino Teixeyra de Azevedo Procurador do anno pasado de mil e sete sentos e quarenta e dois annos deu conta ter despendido do dinhero desta Camara no anno que servio de Procurador tudo o que constava dos mandados correntes dos officiais da Camara que com elle servirão nesta Camara que são os seguintes.

2\$500

Dispendeo o Procurador do anno pasado Vitorino Teixeyra de Azevedo por mandado corrente que apresentou dois mil e quinhentos reis que pagou a Antonio Alvres Freyre de tres mezes de seu ordenado sendo escrivão da Camara o qual mandado foi pasado em trinta e hum de Março do dito anno pasado com cuja quantia se say.

Despendeo o Procurador do anno pasado por mandado corrente que apresentou dos officiais da Camara mil e nove sentos e vinte reis inpagamento que fez a Manoel Martins de faria para seu aviamento para hir avilla de Parnagua atratar dos negocios desta Camara da cauza que traz com o R. do P.º Vigayro Manoel Domingues Leytão o qual mandado foi pasado em trinta e hum de Março do anno pasado com cuja importancia se say.

Despendeu o Procurador do anno pasado por mandado corrente que apresentou dos officiais da Camara nove sentos e secenta reis que despendeu em mantimento que se deu ao Sargento Ignocencio Rodrigues e mais soldados que vierão da villa e praça de Santos por mandado do Governador a buscar a Antonio Alvres Freyre que levarão preso (1) com cuja importancia se say.

Despendeo o Procurador do anno pasado por mandado corrente dos offeciais da Camara dois mil e quinhentos e secenta reis inpagamento que fez a Luiz Palhano de Azevedo da armação que fez para o sino da cadea desta villa o qual mandado foi pasado em vinte e trez de Abril do anno pasado com cuja inportancia se say

Despendeo o Procurador do anno pasado por mandado corrente dos offeciais da Camara mil e seis sentos reis que pagou a João Baptista de Castilho por feytio de ferrage que fes para o sino da cadea desta villa o qual mandado foi pasado em vinte e trez de Abril do anno pasado com cuja inportancia se say.

Despendeo o Procurador do anno pasado por mandado corrente dos offeciais da Camara dois mil quinhentos reis em pagamento que fez a Miguel Gonsalves Lima de dose Livras e meya de ferro que forão para armação do sino da Cadea desta villa o qual mandado foy pasado em vinte e trez de Abril do anno pasado com cuja inportancia se say

Despendeo o Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara catorze mil e quatrosentos e quarenta reis em pagamento que fez a Manoel de Olveira do feytio que fez digo do feytio de hum sino que fez para esta cadea o qual mandado foy pasado em vinte e tres de Abril do anno pasado com cuja importancia se say

أبح شباعين

600

28560

18600

\$500

⁽¹⁾ Deveria ter sido grave o motivo da prisão de Antonio Alves Freire, pois do contrario não veria da Praça de Santos uma escolta para o conduzir preso.

Despendeo o Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara honze mil e nove sentos e noventa reis em pagamento que fez a Ant.º dos Santos Pinheyro escrivão do Juizo ecleziastico por vir inquirir Testemunhas com o R.do vigario da vara da villa de Pernagua na cauza que traz esta Camara com o R. do Vigario Manoel Domingues Leytam o qual mandado foy pasado em vinte e hum de Junho do anno pasado com cuja importancia se say

Despendeo o Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara quinhentos e secenta reis em pagamento que fez a Manoel Ribeyro do Valle dos pregos que segastarão na feytura da ponte de pesahuna estrada geral que vay para os campos Gerais o qual mandado foy pasado em vinte e oyto de Julho do anno pasado com cuja inportancia se

\$560.

Despendeo o Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara quatro mil e oyto sentos reis em pagamento que fez a Pedro de Siqueyra Cortes pello mantimento que gastou na feitura do caminho e estrada que vay para os Campos Gerais na Testada das Terras que compete a esta Camara o qual mandado foy pasado em oyto de Outubro do anno

4\$800

Despendeo o Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara vinte e sinco mil e seis sentos reis que mandarão ao Sargento mor Damião Carvalho da Cunha em pagamento das custas e despezas da demanda que traz esta Camara com o R. do Vigario Manoel Domingues Leytão a respeito de querer cobrar ordenado o qual mandado foy pasado em trinta e hum de Dezembro do anno pasado com

258600

Despendeo o Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara sete mil e quinhentos reis em pagamento do ordenado do escrivão da Camara Manoel Borges de Sam Pavo de nove mezes o qual mandado foy pasado em trinta e hum de Dezembre do anno pasado com cuja inportancia se say

7\$500

Despendeo o Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara ovto mil reis em pagamento que fez a Salvador da gama Cardoso Alcayde desta villa de seu ordenado da Camara de hum anno o qual mandado foi pasado em trinta e hum de Dezembro do anno pasado com cuja importancia se say

College And Dec

Despendeo o Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara dois mil e seis sentos e noventa e dois reis em pagamento das cartas de huzancas que vierão do Juizo da Ouvidoria Geral desta Comarca para os Juizes e officiais da Camara que servem este presente anno o qual mandado foy pasado em seis de Janeyro deste presente anno com cuja impor-

Acharão os officiais da Camara inportar todas as despezas que despendeo o Procurador do anno pasado Vitorino Teixeyra de Azevedo por mandados correntes dos officiais da Camara do anno pasado e com recibos ao pe dos ditos mandados asignados pellas pesoas que receberão as ditas parcellas a quantia de oytenta e sete mil e seis sentos e vinte e dois reis com que se say 87\$622

A qual quantia mandarão os officiais da Camara abater do orsamento dos Rendimentos desta Camara e tudo levarão em conta ao dito Procurador do anno pasado de tudo mandarão os ditos officiais da Camara fazer este termo que asignarão com o dito Procurador do anno pasado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão que o escrivi.

Leam de Mello e Vasconsellos - Miguel Glz Lima - Sebastião Teixr.ª de Az.do — Manoel Roiz Seixas — Vitorino Teyx. de Az.do

Auto de contas que mandou fazer o D.º Gaspar da Rocha Pereura Ouvidor Geral e Corregedor desta Com. ca para por elle tomar contas dos annos de 1740, e 1741, e 1742 aos procuradores do Conselho dos dittos annos, a Gaspas Teixr.ª digo a Pedro Dias Cortes a Gaspar Teixr. Rib. e Victorino Teixr. de Az.do

Anno do nasimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e corenta e trez annos aos oito dias do mes de Dez. bro do ditto anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas onde estava aposentado o D. or Gaspar da Rocha Pereyra ouvidor geral e corregedor desta Comarca onde eu escrivão de seo cargo ao diante nomiado fui vindo e sendo ahi por elle me foi mandado fazer este auto de contas p.a por elle proceder e tomar contas dos rendimentos e despezas que tem havido na Camera desta villa desde o anno de mil e sete centos e corenta, e mil e sete centos e corenta e hu, e mil e sete centos e corenta e dois, em que servirão de

procuradores do Conselho Pedro Dias Cortes, Gaspar Teixeira Ribeyro e Victorino Teixr. de Azevedo para o que forão citados de que de tudo ele ditto Doutor Ouvidor Geral e Corregedor mandou faser este auto que asignou somente e eu Rodrigo Fellis Martins escrivão que o escrivi.

E logo em o ditto mes e anno apareceo presente Pedro dias Cortes e pello livro de receita lhe foy tomado contas pella

maneira e forma seguinte.

Achou ter recebido o ditto procurador e tizoureiro como consta do livro da receita a fl.º 68 dos rendim. tos dos subsidios foros e comdenacoins cento e hu mil e

Achou mais ter recebido do procurador do anno passado por mão dos officiais da Camera cento e onze

Achou emportarem as dittas duas adicoins que carregão ao ditto procurador e tezour.º a quantia de duzentos e treze mil e setenta reis com que mandou

DESPESA

Achou ter despendido o dito procurador e tizoureiro como consta do livro a fl.º 33 e segg fazendoce contas pellos recibos correntes e contas que apresentou de q' se abateo mil novecentos e vinte por se dar em despesa duas vezes liquido sento e sesenta e oito mil e trinta rs q' dispendeo e se lhe levaram em conta com

Achou que abatida a ditta quantia da ditta receita fica em sua mão que devia entregar ao procurador do anno de 1741 corenta e sinco mil e trinta rs com que se sahe 45\$030

Achou a fl.s 71 do l.º da receita ter entregue ao procurador do Conselho do anno de 1741 Gaspar Teixra Ribr.º corenta e dois mil e sete centos e corenta com

Achou que abatida esta parcella de corenta e sinco mil e corenta fica restando elle ditto procurador a quantia de dois mil e trez. tos com que se sahe. . . .

2\$300

Os quais mandou ao ditto procurador Pedro Dias Cortes as entregace ao procurador do Conselho actual M.ª Roiz Seixas e que os não entregando se pasace m.do p.a os cobrar.

E nesta forma ouve as ditas contas tomadas elle ditto Doutor ouvidor geral e corregedor desta Comarca desobrigado dellas de que mandou fazer este enserram. o que asignou e eu Rodrigo Fellis Martins escrivão que o sobscrivi.

Pr. - Pedro Dias Cortes.

AUTO DE CONTAS

Do auto.	• .	•	•		. "	200
asignatr.*						160
tr.ºs				•		126
m.dos e cons	s.					056
ras			•			60
cont	٠.		•			144
Resid				•	•	2035
					•	2781

Pr.ª

E logo no mesmo dia e mes e anno declarado foi chamado o procurador e tizoureiro do Conselho Gaspar Teixr.ª Ribr.º para haver de dar contas da sua Receita, e despeza e apresentou os m.dos e mais decumentos correntes na maneira e forma que se segue e eu Rodrigo Felles Martins escrivão que o sobscrivi.

RECEITA

Achou elle D.ºr ouvidor geral' e corregedor da Comarca ter recebido o ditto tizoureiro como consta do livro da receita afl.º 70 et segg. e mas adicoins que faz setenta e sete mil e quinhentos digo setenta e trez mil e quinhentos com q' se sahe
Achou mais ter recebido do procurador do anno de 1740 o C. Pedro Dias Cortes corenta e dois mil e sete contos e corenta r ^s com q' se sahe
Que juntas estas duas adicoins faz a quantia de sento e desaseis mil e duzentos e corenta com que se sahe

DESPESA

Achou emportar a despesa que fez o d.º procura-	•
dor por m.do corr.tes oitenta e trez mil e seis centos e	
setenta com se sahe	83\$670

Achou elle ditto D.or ouvidor g.ar e corregedor e ___ Provedor abatida a d.a daspeza ficar liquido a quantia de trinta e trez e quinhentos e setenta com que se sahe 33\$570

Achou elle ditto D. Proved tregar o d. Procurador Gaspar T curador Vitorino Teixr. de Az. do do l. de receita trinta e trez mil com que se sahe	eixr. Ribr. ao pro- como se ve a fl. 80 e sento e setenta r.	33\$170
Achou que abatidos estes da trez mil e quinhentos e setenta r ^s centos r ^s com que se sahe	fica devendo coatro	\$400
as quais mandou que as ent procurador da Camara actual e no tomadas as d. s contas ao ditto proc Ribr. que ficou desobrigado del faser este enserramento e eu.	esta forma ouve por urador Gaspar Texr.	•
Pr.a — † cruz de G.ar Texr.a	Ribr.º.	
	CONTA	*
	Asignatr. ^a	. 160
	tr.º8	112
	m.dos e consf	. 56
	Rasa	. 40
	Resid	. 1470
	cont	T 41

Eslogos no mesmo dia mes e anno atraz declarado foi chamado o procurador do Conselho do anno de 1742 Vitorino Teixr. de Azevedo para effeito de dar contas de sua receita e despeza e apresentou m. dos e recibos correntes na forma que se segue e eu Rodrigo Fellis Martins escrivão que o sobscrivi.

RECEITA

 Os quais mandou entregar ao d.º procurador para delles apresentar recibo nas primr. s contas q' se tomarem e nessa forma ouve as dittas contas por dadas e o d.º procurador por desobrigado de que m. s faser este enserram e e eu Rodrigo Fellis Martins escrivão que o sobscrivi.

Vithorino Teixr.*.

	CONTA	
e ³ th (e ⁴	Asinatr.a ,	160
	m.dos e cont	56
	tr.º8	84
	Rasa	- 25
	defen	28
	Resid	1541
	con	144
		2038
And the second second	Pr.ª	
Arbytro ao escrivão pello	trav.º da Corr.am e dilig.ºas	
q' fez, e eleyção dos pellouro	s	6400
Ao Meyr.º G. pello trav	.º das dilig.cas q' teve alem	
da corr.am		4800
Com 6801 dos custas	acima importa tudo em	
desoito mil reis.		•
	Pr. ⁸	
	— : —	

ANNO DE 1744

Auto de contas que tomão e mandão fazer os officiais da Camara para tomarem conta do Procurapor do anno pasado o Tenente Manoel Rodrigues Seyxas das despezas que teve esta Camara o anno pasado de mil e sete centos e quarenta e trez.

ANNO do Nacimento de Noso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e quarenta e quatro annos aos nove dias do mes de Março do dito anno nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} Francisco de Siqueira Cortes e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Munis Barreto e o veriador Terceyro Manoel Vas Torres e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle, e bem asim apareceo o Procurador o Tenente Manoel Rodri-

⁽¹⁾ A mathematica era pouco conhecida do Escrivão da Ouvidoria. As contas estavam sempre ou quasi sempre erradas. Francisco Negrão.

gues Seyxas que servio o anno pasado de mil e sete centos e quarenta e trez annos para o que foy notificado para dar conta das despezas do dinheyro desta Camara que se fez o anno pasado e o dito Procurador asim opermeteo faser de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este auto de contas que asignarão com o dito Procurador do anno pasado, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Fran. o de Siqr. a Cortes — Ant. da Silva Leme — M. el Munis Barreto — Manoel Vas Torres — Manoel Pr. a do Valle.

E logo no mesmo dia mes era atraz declarado nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em Camara estando todos os ditos officiais da Camara juntos declarou Procurador do anno pasado as despezas desta Camara na form e theor seguinte.

Dispendeo o Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara des mil e oytenta reis em pagamento a Mathias de Freytas dos gastos dos mantimentos que comprou para a fatura da estrada Geral que vai para os Campos Gerais comesando de Pirahy athe as furnas e constou do recibo ao pe do dito mandado de haver recebido a dita importaneia o qual mandado foy pasado em desoyto de Março de mil e sete centos e quarenta e trez com cuja importancia se say.

1.08080

Despendeo o Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara mil e nove centos e vinte reis em pagamento que fez a Manoel Martins de Farias e a Pedro da Maya pello conserto que fizerão em retilhar, e tapar huns buracos que tinhão feyto huns prezos na cadea desta villa e constou do recibo ao pê do dito mandado haverem recebida adita inportancia o qual mandado foy pasado em vinte e trez de Março de mil e sete centos e quarenta e trez aunos com cuja inportancia se say

1\$920

Despendeo o Procurador do anno pasado por mandado corrente dos oficiais da Camara mll sento e cecenta reis empagamento das cartas de huzanças que vierão do Juizo da houvidoria geral para servir o Procurador desta Camara e hum veriador ambos de Barrete o qual mandado foy pasado em vinte e trez de Março de mil e sete centos e quarenta e trez annos com cuja inportancia se sahe

1\$160

Despendeo o Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara dous mil e quinhentos e secenta reis que pagou a Sebastião dos Santos Pereyra de oyto Livras de ferro e sem pregos que vendeo para a ponte do Rio Grande que coustou do recibo ao pê haver cobrado o qual mandado foi pasado em vinte e hum de Abril de mil sete centos e quarenta e trez com cuja importancia se say.

\$560

Despendeo o dito procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara nove centos e secenta reis que pagou a Antonio Pires ferreyro de feytio dos pregos que fez para a ponte do Rio Grande que constou do recibo aope do dito mandado de haver cobrado o qual mandado foi passado em vinte e hum de Abril de mil e sete centos e quarenta e trez annos com cuja importancia se say

გინი

Despendeo o dito Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara dous mil e duzentos e quarenta reis que pagou a saber a João Bauptista de Castilho dous mil e oytenta reis de feytio de vinte e quatro pregos e sento e ceçenta reis que pagou a Sebastião dos Santos Pereyra de des pregos os quais pregos forão para a fatura da ponte do Rio de Bariguy que constou haver recebido o qual mandado foy pasado em vinte e hum de Julho de mil e sete centos e quarente e trez annos com cuja importancia se sahi.

25240

Despendeo o dito Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara dous mil e quatro centos e quarenta reis que pagou a Manoel Martins de Farias por consertar e retilhar a cadea desta villa e constou do recibo ao pe do dito mandado haver recebido o qual mandado foy pasado em vinte e sinco de Agosto de mil e sete centos e quarenta e quatro digo quarenta e trez annos com cuja importacia se say.

2\$440

1\$200

Despendeo o dito Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara mil e seis centos reis que pagou a Luiz Cardoso de Santiago por

hir publicar hum mandado do D.or Ouvidor Geral desta Comarca Gaspar da Rocha Pereyra nas Minas de arasatuba para os Mineyros não continuar a Minarar athe achegada do D.ºr Intendente Manoel dos Santos Lobato e constou do recibo aope do dito mandado haver recebido o qual mandado foi pasado em vinte e sinco de outubro de mil e sete centos e quarenta e trez annos

Despendeo o dito Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara dous mil e quatro centos reis que pagou ao P.º Frey Antonio da Consevção e São Joseph vice comisario dos Santos Lugares os quais selhe mandou dar de esmolla do dinheyro lesta Camara pellos decumentos que apresentou os quais ficão registados no livro do Registo desta Camara i fl.8 75 e constou do recibo ao pê do dito mandado naver recebido o qual mandado foy pasado em vinte de Novembro de mil e cete centos e quarenta e trez

Despendeo o dito Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Comara oyto mil quinhentos e setenta e seis reis que pagou ao escrivão da Camara Manoel Borges de São Payo parte do seu ordenado desta Camara que avensou do prencipio de Janeyro athe nove de Novembro de mil e sete centos e quarenta e trez annos com cuja importancia se say

Despendeo o dito Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiass da Camara em pagamento que fez das despezas que se despendeo na correyção que veyo faser a esta villa o Doutor Ouvidor Geral desta Comarca Gaspar da Rocha Pereyra asim na apen digo na aposentadoria do dito menistro como da sua condução de hida e volta que tudo fez o inporte de quarenta e sinco mil e dez reis como melhor constara das contas correntes aope do dito mandado cujo mandado foy pasado em desaseis de Novenbro de mil e sete centos e quarenta e trez annos com cuja impor-

Despendeo o dito procurador do anno pasado por . mandado do D.or Ouvidor Geral desta Comarca Gaspar da Rocha Pereyra estando de correyção nesta villa quarenta e sete mil nove centos e vinte e hum reis a saber da sua correyção e Rezidios e fazer pellouros, e asim mais do que tocou a seus officiais escrivão e Mevrinho e o que esta Camara pagou ao sacretario do Conselho ultramarinho que tudo inporta a sobredita impor-

8\$576

tancia e constou pellos recibos aopê do dito mandado asim do dito D.or ouvidor como do seu escrivão e meyrinho haverem recebido o qual mandado foy pasado em catorze de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e trez annos com cuja inportancia se say

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara oyto mil reis que pagou a Salvador da Gama Cardoso Alcayde desta villa do seo ordenado desta Camara da sua asistencia de hum anno e constou do recibo ao pê do dito mandado haver recebido o qual mandado foy pasado em vinte e quatro de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e trez annos com cuja inportancia se say . .

Despendeo o dito Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara mil e novecentos reis em pagamento de hum livro novo que o mesmo procurador comprou para servir nesta Camara de Livro das verianças o qual mandado foy pasado em vinte e quatro de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e trez annos com cuja inportancia se say . . .

Despendeo o dito Procurado do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara quatro mil e ovto centos reis que pagou ao D.or Ouvidor Geral Gaspar da Rocha Pereira por robricar o mesmo livro novo que comprou o dito procurador que serve nesta Camara de veriança o qual mandado foy pasado em vinte e quatro de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e trez annos com cuja inportancia se say . .

Despendeo o dito Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara quatro mil reis que pagou a Lucas Francisco de Sam Payo por mandar pintar por hum mulato de seu sogro as varas que servem nesta Camara para os veriadores e mandar fazer tres varas novas e pintar e constou do recibo ao pê do dito mandado haver recebido o qual mandado se pasou em trinta ehú de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e trez annos com cuja inportancia se say

Dispendeo o dito Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara mil e quatro centos e vinte e quatro reis que pagou ao escrivão da Camara Manoel Borges de Sao Payo do resto de seu ordenado desta Camara de hum mez e vinte e dous dias que completou o seu anno de asistencia, e constou do recibo ao pê do dito mandado haver recebido o qual mandado foy pasado em trinta e hum de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e trez annos com cuja

8\$000

1\$900

4\$800

1\$424

Acharão os officiais da Camara ter despendido o Procurador do anno pasado o Tenente Manoel Rodrigues Sevxas por mandados correntes dos officiais da Camara do anno pasado e por elles asignados com recibos ao pê dos ditos mandados das partes que receberão o que a cada hum tocava que os ditos officiais da Camara levarão em conta ao dito Procurador do anno pasado cujas despezas fez soma a quantia de sento e quarenta e oyto mil trezentos e noventa e hum reis

A qual quantia mandarão os ditos officiais da Camara abater do orsamento dos redimentos do dinheiro desta Camara que se acha lançado no Livro da receita por haverem levado em conta e do liquido que ficou se fazerem carga ao Procurador deste presente anno de tudo mandarão os ditos officiais da Camara fazer este termo que asignarão com o dito Procurador do unno pasado e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Fran.co de Sigr.a Cortes - Ant.o da Silva Leme - M.o onis Barreto - Manoel Vas Torres - Manoel Pr. do Valle Manoel Roiz Seixas.

ANNO DE 1745

ito de contas que tomão e mandao fazer os officiais da Camara para tomarem conta do Procurador do anno pasado de 1744--o Alferes Manoel Peregra do Valle das despezasa que fez do dinheyro desta Camara

Anno do Nassimento de Noso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e quarenta e sinco annos aos dose dias do mes de fevereyro do dito anno nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho dela onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario Simão Gonçalves de Audrade e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribeyro da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o veriador Terceiro Lucas Fran.ºº de São Payo, e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo, e bem asim apareceo presente o Procurador o Alferes Manoel Pereyra do Valle que servio o anne pasado de mil e sete centos e quarenta e quatro annos para o que foy notificado para dar contas das despezas que fez do dinheyro desta Camara no seu anno, e sendo notificado o dito Procurador do anno pasado ---meteu asim faser como adiante se segue de que mandarão

os ditos officiais da Camara faser este auto de contas que asignarão com o dito Procurador do anno pasado, e eu Manoel Borges de Sao Pavo escrivão da Camara que o escrivi.

Simão Glz de Andr.de - Domingos Ribr.º da S.a - M.el Soares da Sa- Lucas Fran. 60 de S. Payo - Joseph Palhano de Azevedo - Manoel Pr.ª do Valle.

E logo no mesmo dia mez e era atraz declarado o dito Procurador do anno pasado estando em Camara com os ditos officiais da Camara deu conta do dinhevro que despendeo desta Camara por mandados correntes na forma e theor seguinte.

Despendeo o Procurador do anno pasado do dinhevro desta Camara por mandado corrente asignado pellos officiais da Camara quatro mil reis que pagou a Domingos Pereyra Nunes Alcayde desta villa de seu ordenado de seis meses que tem nesta Camara e constou do recibo aope do dito mandado haver recebido o qualmandado foy pasado em o primeyro de Junho de míl e sete centos e quarenta e quatro annos com cuja in-

48000

Despendeo o dito Procurador do anno pasado do dinheyro desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara cinco mil reis que cagou ao escrivão desta Camara Manoel Borges de Sao Pavo de seu ordenado desta Camara do tempo de seis mezes, e constou pello recibo cujo mandado foy pasado em vinte é hú de Julho de mil e sete centos e quarenta e quatro

Despendeo o dito Procurador do anno pasado do dinheyro desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara dous mil seis centos e quarenta reis que pagou a Manoel Soares da Silva pello despendio de mantimentos que fez com seus soldados na fatura da estrada Geral que vay para as Minas do Areal grande, e constou pello recibo aopé do dito mandado haver recebido cujo mandado foy pasado em dose de Novembro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos

28640

Despendeo o dito Procurador do anno pasado do dinhyro desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara dous mil oyto centos e oytenta reis que pagou a Simão Goncalves de Andrade por vinte e quatro Livrinhas de ouro que vendeo para pintar e dourar sete varas groças que servem nesta Camara para os veriadores, e constou pello recibo aopé do dito

mandado haver recebido cujo mandado foy pasado em dose de Novembro de mil sete centos e quatro digo. de mil e sete centos e quarenta e quatro annos com cuja inportancia se say.........

Despendeo o dito Procurador do anno pasado do dinheyro desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara trez mil ovto sentos e quarenta reis que pagou ao Amador Bueno da Rocha de mantimento que gastou na fatura da estrada do Areal grande com seus soldados, e constou pello recibo aope do dito mandado de haver recebido seu Procurador Manoel Carvalho da Luz o qual mandado foy pasado em 15 de Novembro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos com

Despendeo o dito Procurador do anno pasado do dinheyro desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara seis mil e seis centos e quarenta reis que pagou pellas cartas de huzanssas dos Juizes e officiais que servem nesta Camara cujo mandado foy pasado em sete de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos com cuja inportancia se say.

Despendeo o dito Procurador do anno pasado por mandado corrente dos ofiiciais da Camara do dinheyro della trez mil trezentos e trinta reis que pagou ao Alcayde João das Neves do tempo de sinco mezes que asistiu por Alcayde nesta Camera em auzencia do Alcayde atual e constou do recibo ao pê do dito mandado haver recebido a dita quantia cujo mandado foy pasado em vinte e dous de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos com cuja importancia se say

Despendeo o dito Procurador do anno pasado do dinheyro desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara mil e nove centos e vinte reis que pagou a Antonio de Andrade do conserto da cadeadesta villa, e constou pello recibo aope do dito mandado haver recebido a dita quantia cujo mandado foy pasado em dous de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos com cuja inportancia se say

Despendeo o dito Procurador do anno pasado do dinheyro desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara sete mil reis que pagou ao capp.am Francisco de Siqueira Cortes pello ferro que se comprou para a Balanssa, e pesos de ferro para esta Camara, e constou haver recebido a dita quantia pello recibo ao pê do dito mandado cujo mandado foy pasado em trinta e hum de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e quatre annos com cuja inportancia se say . - . . .

18920

Dispendeo o dito Procurador do anno passado do dinhevro desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara oyto mil reis que pagou a Antonio Rodrigues official de ferreyro de feytio de hua Balanssa e pesos que fez para esta Camara e constou do recibo aopê do dito mandado haver recebido cujo mandado foy passado em trinta e hú de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos com cuja

8\$000

Despendeo o dito Procurador do anno passado do dinheyro desta Camara por mandado corrente seis sentos e setenta reis que pagou ao Alcayde Domingos Perevra Nunes de resto de seu ordenado da Camara, e constou pello recibo ao pê do dito mandado haver recebido a dita quantia cujo mandado foy passado em trinta e hum de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e quatro

\$670

Despendeo o dito Procurador do anno passado do dinheyro desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara duzentos e quarenta reis que pagou por pregos para conserto da ponte do Rio grande que vay para Sao Jose e constou pello recibo aopê do mandado haver recebido cujo mandado foy passado em trinta e hum de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos cuja inportancia se say. . .

\$240

Dispendeo o dito Procurador do anno passado do dinheyro desta Camara por mandado corrente dos officiais da Camara sinco mil reis que pagou ao escrivão Manoel Borges de São Payo de seu ordenado desta Camara de seis meses de sua asistenssia, e constou pello recibo aopê do dito mandado haver recebido cujo mandado foi passado em trinta e hum de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos com cuja

5\$000

Acharão os officiais da Camara ter despendido o procurador do anno passado o Alferes Manoel Pereyra do Valle por mandados correntes e asignados pellos offeciais da Camara do anno passado e com recibos ao pê dos ditos mandados asignados pellas partes que receberão as suas parcellas que os ditos officiais levarão em conta ao dito Procurador do anno passado cujas despezas inportão a quantia de sincoenta e hum mil cento e secenta reis com que se say 51\$160

A qual quantia mandarão os officiais da Camara abater do orsamento dos rendimentos do dinheyro desta Camara que

se acha lancado no livro da receita por haverem levado em conta, e do liquido mandarão faser carga ao Procurador deste presente anno Joseph Palhano de Azevedo de tudo mandarão faser este termo que asignarão com o dito Procurador do anno pasado o Alferes Manoel Pereyra do Valle, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Simão Glz de Andr. - Domingos Ribr. - Manoel Soares da S.ª - Lucas Fran.ºº de S. Payo - Joseph Palhano de Azevedo - Manoel Pr.ª do Valle.

Autto de contas que tomou e mandou faser o Douttor Manoel Tavares de Sequeira Provedor e ouvidor geral e corregedor da Comarca e villa de Paranagua para por elle tomar aos Procuradores e thesoureiros que servirão em Camera e Concelho desta villa os annos de 1743 o Thenente Manoel Rodriques Seixas, e do de 1744 Manoel Pereira do Valle.

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Christo de nil e sette centos e quarenta e sinco annos aos vinte dias do nes de Fevereiro do dito anno nesta villa de Curitiba em coreição em as casas de aposentadoria do Douttor Manoel Tavares le Sequeira Provedor e Ouvidor Geral e Corregedor da villa 3 Comarca de Paranagoa aonde eu escrivão de seu cargo fui vindo ao diante nomeado e sendo ahi com elle Mandou notificaar aos procuradores do Conselho e Camera desta dita villa para effeito de lhes tomar contas da receita e despesa dos annos de mil e sette centos e quarenta e trez a Manoel Rois Seixas e do anno de mil e sette centos e quarenta e quatro a Manoel Pereira do Valle, e sendo ahi presente o Procurador Manoel Rodrigues Seixas que servio de Thizoureiro e Procurador no anno retro declarado de 1743 para effeito de lhe tomar conta e de tudo mandou faser o presente autto que somente asignou e eu Manoei Goncalves Junqueiro escrivão da ouvidoria Geral e correição o escrivi.

M. Tavares de Segr. ..

Receita do anno de 1743. — Achou elle Douttor Provedor, e ouvidor Geral e corregedor ter recebido o Procurador e Thizoureiro Manoel Rodrigues Seixas de sua receittas do anno que servio como se ve do Livro da receitta nelle a fl.s 81 athe fl.s 84 em oito adicoens como nelle se declara sento e settenta e sinco mil e quatro centos e quarenta e oito reis com que mandou

Achou elle Douttor Proveder ter despendido o ditto Procurador e Thizoureiro de sua despesa por mandados correntés que são desanove em desanove adiçoens a quantia de sento e quarenta e oito mil sento e noventa e hum reis com que elle Doutor Provedor

Achou elle Doutor Provedor que habatida a despeza asima da receita retro ficou devendo o dito procurador e Thizoureiro vinte e sette mil e duzentos e sincoenta, e sette reis, e consta ter entregue ao Procurador e Thizoureiro do dito Concelho e Camera Manoel Pereira do Valle no anno de 1744 somente devendo duzentos reis que logo fara entrega ao procurador do presente anno de 1745 q' mandou sahir fora

E por esta maneira houve elle Doutor Provedor as contas por tomadas e ajustadas, e boas e ao dito procurador e Thizoureiro por desobrigado e de tudo mandou faser o presente termo de incerramento que asignou com o dito Procurador e Thizoureiro e eu Manoel Goncalves Junqueiro escrivão o escrivi.

Tavares - Manoel Roiz Seixas.

•	CO	NT.	A			
Auto					•	200
Assinr.* .						160
Tr.º e ma	nd.	es.	•			· 96
Rasa						40
Residuo.			•	١.		2310
conta		٠.	•		٠.	144
						2950
•		T	ava	re	S.	,,

Autto de contas que mandou faser o Douttor Manoel Tavares de Sequeira Provedor e ouvidor geral e corregedor para por elle tomar contas ao Procurador e Thizr.º do Concelho e Camara desta villa que servio no anno de 1744 Manoel Pereira do Valle

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e quarenta e sinco annos aos vinte e dois dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta villa de Curitiba em correição em as casas de aposentadoria do Doutor Manoel Tavares de Sequeira Provedor e ouvidor geral e corregedor

aonde eu escrivão de seu cargo ao diante nomeado fui vindo e sendo ahi com elle mandou vir perante sy a Manoel Pereira do Valle Procurador e Thizoureiro do Concelho e Camera desta villa e seu termo para effeito de lhe tomar contas do seu anno em que servio de mil e sette centos e quarenta e quatro annos, e para averiguação de tomar a dita conta mandou elle Doutor Provedor e ouvidor geral e corregedor faser de tudo este auto que somente asignou e en Manoel Goncalves Innqueiro escrivão da Provedoria, e correição que o escrivi.

M.el Tavares de Segr.a.

RECEITA DO ANNO DE 1744 ANNOS

Achou elle Doutor Provedor ter recebido o Procurador, e Thizoureiro Manoel Pereira do Valle de sua receita como consta do Livro della a folhas oitenta e sinco the folhas oitenta e sette verco em sinco adecoens sento e quarenta e seis mil e quinhentos e sincoenta e

DESPESA

Achou elle Douttor Provedor ter despendido o dito Procurador e Thizoureiro por mandados correntes em treze adicoins sincoenta e hum sento e sesenta reis com que mandou sahir fora. 51\$160

Achou elle Doutor Provedor que habatida a despesa da receita retro como se mostra ficar liquido noventa e sinco mil tresentos e noventa e sette reis que consta ter entregue ao Procurador e Thizoureiro actual do presente anno como se ve do livro da receita e termo a fl. 88 the folhas oitenta e nove com que elle Doutor

E por esta maneira houve elle Doutor Prevedor as contas por tomadas e boas, e ao dito procurador e Thizoureiro por desobrigado dellas de que de tudo Mandou elle Doutor Provedor faser o presente termo de incerramento que asignou com o dito Thizoureiro e procurador, e eu Manoel Goncalves Junqueiro escrivão da ouvidoria Geral, e correição e Provedoria o escrivi.

Tavares - Manoel Pr. a do Valle.

PROVIMENTO

Achou elle Doutor ouvidor geral e Provedor que Manoel Martins Vallenca ficou devendo a este Concelho cento e nove mil e sento e quinze reis como se ve no Livro da Receitta a folhas vinte, e sinco inprincipio, de que somente se tem cobrado trinta e dous mil reis como se ve do dito Livro a folhas oitenta e trez verco inprincipio.

Achou mais deverce a este Concelho dezaceis mil reis que se hão de haver de João Paiz de Almeida como se vê do dito livro da receitta a ditta folhas vinte e sinco verco in medio. os quais consta estarem satisfeittos, como se vê do dito livro a folhas quarenta e seis, e asim das dividas carregadas a dita follio vinte e sinco et verco sô se esta devendo settenta e sette mil e duzentos e desacette reis de resto da divida de Vallenca sobre o que

Proveo que o Procurador do Concelho actual cuidace logo nesta cobranca que se acha assas retardada, e a effetuace com exzação de sortte que na Primeira correição se mostre cobrada a dita divida com cominação de se haver pellos bens do dito procurador. O escrivão da Camera lho notifique asim de que passara certidão, em que sera mais exzactto, e advertido do que costuma.

Por esta maneira houve elle Douttor ouvidor geral e Provedor este provimento por findo e acabado, e mandou se cumprice e guardace como nelle se comtem o qual asignou e eu Mannel Goncalves Junqueiro escrivão da ouvidoria geral o escrivi. — Tavares.

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CONTA	
		Auto		200
		raza		. 60
. :		Mand.ºs		. 40
	٠.	tr. ⁸		. 108
•		assinr ^a .	· l	. ι6ο
		residuo		. 2390
		conta .		. 144
				3\$102
			Tavares	
Arbitro ao	escrivam da	corr.so pele	o trab.º della	4\$800
Ao Meyrinh	9 pelo mesm	10		3\$200
• .	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			8\$000
	•		** ** **	3\$102
				J

Tavares

ANNO DE 1746

Auto de contas que tomao e mandam faser os offes da Camara neste presente anno p.º tomarem contas do Procurador do anno pasado Jose Palhano de Azevedo

Anno do Nasimento de Noço Senhor Jesus Christo de mi e sette sentos e coarenta e seis annos ao Primeyro dia do mes de fr.º do d.º anno nesta v.a de N. S. da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Paços do Concelho della onde se ajuntarão os of. es da Camara o Juiz ordinario o L. do Paulo da Rocha e o veriador mais velho Ant.º Mr.es Lx.a e o vereador segundo João Goncalves Teyxr.ª e o veriador treceyro Fran.ºº Ribr.º da Sa e o Procurador do Concelho que de Presente serve Sebastião Teixr.ª de Azevedo e estando asim todos juntos mandarão notificar ao Procurador do anno passado Jose Palhano de Azevedo que logo apareseu presente pr.ª dar conta das despesas que despendeu do dinheyro desta Camara e o dito procurador do anno paçado asim o prometeu faser e de tudo mandaram faser este auto de contas que asignarão com o d.º Procurador do anno paçado e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escrivi.

Paulo da Rocha — Ant.º M.ins Lx.a — João Glz Teyxr.a — Fran.ºº Ribr.º da Silva — Sebastião Teixr.ª de Az.do — José Palhano de Azevedo.

E logo no mesmo dia mes e era asima declarado nesta V.ª de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba e tando os d.ºs oficiais da Camara juntos e bem asim o dito Procurador do anno paçado este deo contas das despezas que despendeo do dinheyro desta Camara na forma e theor seguinte.

Em dois de Janr.º despendeo o Procurador do anno paçado oito sentos reis a Salvador pais morevra

800

Despendeo o Procurador do anno paçado por mandado corrente sesenta e sinco mil e quarenta reis em despezas que fez na vinda do Doutor ouvidor geral de correyção a esta villa Manoel Tavares de Sigr.ª com

Em oito de Março do dito anno despendeo o dito Procurador por mandado corrente vinte e sinco mil trezentos e oito reis que se pagou ao dito ouvidor geral

Manoel Goncalves Junqueyro de seu trabalho cinco	
mil quinhentos e corenta e coatro reis.	5\$544
E pello mesmo md.º despendeo mais pr.º o mey- rinho geral Ign.º Pr.º de Azevedo de seu travalho trez mil e duzentos reis e constou dos re.º haverem recebidos	3\$200
Despendeu mais o d.º Procurador por md.º cor-	39200
rente mil e seis sentos reis que pagou a Pedro pella despeza que fez na factura do cercado desta v.	
que constou do r.ºº haver re.ººs.	1600
Em vinte e sete de Março despendeo o d.º Pro-	
curador quinhentos e trinta reis que pagon a Anto de	
Araujo Miranda pella telha que vendeo p.ª retelho da Cadea e constou do R.ºº haver recebido.	
	530
Em dezanove de outubro do d.º anno despendeo	
o d.º Procurador que pagou a Lucas fran.ºº cinco mil quinhentos e sesenta reis de hum Braço de Balanca	
que mandou vir de Paranagua e de aferição della e	
constou do R.ºº haver recebido	5\$560
Em dezanove de outubro do d.º anno despendeo	
o d.º Procurador seis mil duzentos e cincoenta reis que	
pagou a Manoel Borges de S. Pavo de seu ordenado desta Camara e constou do R.ºº haver recebido.	
	6250
Em desanove de outubro do d.º anno despendeo o d.º Procurador trez mil e duzentos reis que pagou a	
Miguel Lx.a por hir aparanagua levar hua carta ao D.or	
ouvidor g.al que constou do R.cos haver r.co	3200
Em desanove do dito mes e anno despendeo o	
d. Procurador treze mil cete sentos essesenta reis que	
pagou a Mig. el Lx.a por mandado corrente para hir	1
levar huas cartas desta Camara a v.ª de S.tos que constou dos r.sos haver r.ses	
	13760
Em desanove do d.º mes e anno despendeo o d.º Procurador mil e seis sentos reis que pagou a Lucas	ί.
Fran. por mandar vir coatro varas dobradissas da va	٠٠.
de Paranagua que constou do R. cos haver r. cos.	1600
Em desanove do d.º mes e anno despendeo o	
d.º Procurador seis sentos e coarenta que pagou a Anto	
de Andrade pello conserto da cadea e constou do	
recibo haver recebido	640
Em quatro de novembro do d.º auno paçado des-	
pendeo o d.º Procurador mil essento e vinte reis de	
Pregos que pagou a Miguel goncalves Lima p.º o con- serto da ponte do R.º grande que constou do Recibo	
haver r. 60	1120

~:	Em vinte e seis do d.º anno e mes despendeo o	3
	d.º Procurador nove sentos e sesenta reis que pagou a	
	lose Dias Cortes de mantim. to que gastou na fatura do	
٠,	caminho do arayal grande que constou do Recibo haver	
٠.	Recebido	960
	Em vinte essete d.º mes e anno despendeo o d.º Procurador dois mil duzentos e oitenta reis q' pagou a	
	Joan pello mantimento que gastou p.ª a factura	
	do caminho do arayal grande que constou do recibo	
•		2280
	haver recebido	, 2200
2	Em sete de Dezembro do d.º anno despendeo o	
	d.º Procurador coatro sentes e oitenta reis que pagou	
	a João Ribr.º do Valle q' despendeo na factura da	
	ponte Passauna que constou do Recibo haver rebido.	480
	Em vinte e nove do do mes e anno despendeo o	
	d.º Procurador cinco mil duzentos e coarenta reis de	
	hum bufete que mandou fazer e dois bancos e con-	
	serto de hum arombam. Alexandre Alvares que constou	
	do recibo haver recebido	5240
	Em vinte e nove do d.º mes e anno despendeo o	
	d.º Procurador coatro mil e tresentos e trinta e hum	**,
	reis que pagou ao capitam Goncallo Soares Pais empor-	
•	tancia das cartas de uzanças e constou do Recibo	4331
	haver recebido	
	Em vinte e nove do do mes e anno despendeo o	
	d.º Procurador dois mil e trezentos e coarenta reis que	
	pagou ao Pedreyro Bonifacio Nunes pello conserto da	
	Cadea e constou do recibo haver recebido	2340
		-34-
	Em vinte e nove do d.º mes e anno despendeo o	•
	d.º Procurador oito mil reis que pagou ao Alcayde	
	Salvador da Gama Cardoso de seu ordenado da Camara	0.00
	e constou do recibo haver recebido.,	8000
	Acharão os d.ºs off.es da Camara ter despendido o	
	Procurador do anno paçado Jose Palhano de Azevedo	
	por mandados correntes dos off.68 da Camara do anno	
:	passado por elles asignados e com recibos o pê dos d.ºs	٠.
	m.dos das partes que receberão suas parcellas que os	*
	off.es deste presente anno levarão em conta que tudo	
	emportou sento e cincoenta e seis mil e oito sentos	
	e oitenta e trez reis com cuja quantia se say digo que	
	emportou as despesas sento e cincoenta e sete mil	
	essete sentos e noventa e trez com que sahio	157793

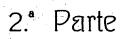
Aq.al mandarão os off.ºs da Camara abater do orsam.ºo do rendim.ºo do dinheiro desta Camara que se acha lancado no l.º da receita por haverem levado em conta e do liquido mandarão fazer

carga-ao Procurador deste presente anno Sebt. Teixra de Azevedo como se ve n.º l.º a f. s 94 e de tudo mandarão fazer este termo que asignarão com o d.º Procurador do anno paçado Jose Palhano de Azevedo e eu João de Barros da Rocha escrivão que o escrivi.

Paulo da Rocha — Ant.º Mr.º Lx.º — João Glz Teyxr.º Fran.º Ribr.º da Silva — Sebastião Teixr.º de Azevedo — Jose Palhano de Azevedo.







Alvarás de Licenças e Fianças

1769 - 1770

Alvarás de Licenças e Termos de Fianças

1769

Reg.^{to} de p.^{am} e Alvara de Licença de Manoel da S.^a morador nesta villa

Diz Manoel da Sylva m.dor nesta villa que elle sup.e q.r uzar de sua venda com porta aberta, para nella vender fasenda seca e molhados e frutos da terra como de mar em fora p.a o q' lhe he necessario Licença de vm.ces. P. avm.ces sejão servidos conceder a dita na forma do Estilo. E R M.

«Pase Alvara de Licença na forma do Est.».

Coriyt. em Camr. de 17 de Janeyro de 1769.

Diniz — Sout. c — Moreyra — Collasso.

«O Juiz Presidente e mais off. es veriadores Proc. or e Thizour. o que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Coriyt. e seu termo, por bem da ordenação de sua Mag. de Fidellissima que D. s guarde etc.

Pello presente Alvara concedemos Licença ao Sup.º Manoel da Silva morador desta villa para q' possa uzar de sua Loge de secos e molhados tanto da terra como de mar em fora, uzando de vara, covado, Balanssa pezos, emedidas tudo aferido pello padrão deste Segnado para o que dara fiança as posturas delle, o que asim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa aos quatorze em Camera de Janr.º de 1769.

Ant.º Fran.º Guim.es escrivão da Camera que o escrevera. Diniz — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

Termo de fiança q' da Manoel da S.* m.ºr desta v.*

Aos 15 dias de Janr.º de 1769 annos nesta villa de Curitiba de mil sette centos e secenta e nove annos em o escritorio demim escrivão ao diante nomeado ahy presente Paulo de Chaves de Almeida e por elle me foy dito q' elle sevinha obrigar como com efeito seobrigou por fiador de Mº¹ da Silva as posturas do Segnado e de como se obrigou fiz este termo em que asinou e eu Ant.º Francisco Guimarais escrivão q' o escrivi.

Paulo de Chaves de Alm.da.

Reg. de p. e Alvara de Licença de Fran. da Costa Pinto (1) desta villa

Diz Fran.⁶⁰ da Costa Pinto, desta villa com seu neg.^{e10} de fasenda seca e molhados, e como para effeito de continuar com o d.º e uzar de vara covado Balanca pezos e medidas preciza Licença de vm.^{ees}. P. avm.^{ees} sejão servidos, concederlhe por alvara na forma do estillo E R M.

Pase Alvara de Licença na forma do Est.º Coriyt.ª em Camr.ª de 14 de Janeyro de 1769. Dinis — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

«O Juiz Presd.te officiais vereadores Proc.ºr e Thizour.e que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curiytiba e seu termo por bem da ordenação de Sua Mag.de Fidellissima que D.s g.de etc.

«Pello prest.¹ª Alvara concedemos Licenca ao Sup.ª Francisco da Costa Pinto morador desta villa, para que possa continuar com o seu negocio de fasendas seca e molhados, tanto da terra como de mar em fora tendo vara, covado, Ballanssas marco, pesos, e medidas; tudo aferido pello padrão deste Segnado, para o que dara fiança as ppsturas delle o que asim cumprira e al não faça. dado e passado nesta dita villa em Camera de quatorze de Janeyro de mil sete centos sesenta e nove annos.

Antonio Fran. ⁶⁰ Guim. ⁶³ escrivão da Camera que o escrevera. Dinis — Sout. ⁶ — Moreyra — Collasso.

(1) Francisco da Costa Pinto era filho do Sargento mór José da Costa Pinto fallecido em 22 de Outubro de 1830, natural de Paranaguá, filho de Balthasar da Costa Pinto e de sua mulher D. Francisca Laynes Pacheco.

Francisco Negrão.

Termo de fiança q' da Francisco da Costa Pinto

Aos 15 de Janeyro de 1769 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado; ahy presente João Pereira de Azevedo; e por elle me foy dito que elle se vinha obrigar; e com efeito seobrigou por fiador e pr. al pagador de Francisco da Costa as posturas do Segnado e de como asim o disse e seobrigou por sy e seus beins fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrivi.

João Per.ª de Azevedo.

Reg. to de p. am e Alvara de Licença do Alf. es Estevão José Ferr. a (1) desta villa

Diz o Alf. es Estevão José Ferr.a, q' para poder continuar com Loge aberta uzando de seu negocio; o não pode fazer sem Licença de vm. es. P avm. es sejão servidos consederlhe a dita Licença E R M.

«Passe Alvara de Lic. na forma do Est. Curiyt. em Camera de 21 de Jan. de 1769 a. Dinis — Sout. Morevra — Collasso.

O Juiz Pres. te e mais off. es veriadores Proc. e Thizoureyro que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curiyt. e seu termo por bem da ordenação de sua Mag. de Fidellissima q' D. e g. de etc.

«Pello pres. te Alvara concedemos Licença ao Sup.º o Alfes Estevão Jose Ferr.ª morador desta villa, para q' possa uzar de sua Loge de Fazenda seca, e molhados, tanto da terra como de mar em fora, tendo vara covado, Ballanças pezos e medidas tudo afferido pello padrão deste Segnado, dando fiança as posturas delle: o que asim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa em Camera de vinte e hum de Janr.º de mil sete centos sesenta e nove. Antonio Fran.ºº Guim.ºº escrivão da Camera o escrevera.

Dinis — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

(1) O Tenente Estevão José Ferreira era natural de Barcellos — Braga, filho de Paulo Velho Ferreira e de sua mulher Maria Ihereza, naturaes de Barcellos.

Seu filho o Tenente Antonio Xavier Ferreira se casou em Curityba a 27 de Setembro de 1790 com Maria Joaquina da Cruz Lima filha do Capitão José de Andrade e de sua mulher Joanna Maria de Iesus; neta pela parte paterna do Capitão Agostinho de Andrade e de sua mulher Gertrudes Pereira Deniz; neta pela parte materna do Sargento môr Miguel Gonçalves de Lima e de sua mulher Maria Paes dos Santos.

O Ienente Antonio Xavier Ferreira e sua mulher Joanna Maria de Jesus foram os Pais do Conego Ildefonso Xavier Ferreira cujo busto se acha erecto na Praça Dr. Santos Andrade, em frente ao edificio da

Universidade do Paraná.

Foi casado com Maria Benedicta do Nascimento. De seu matrimonio teve a filha unica: D. Maria Citelina da Costa Pinto, (A veneranda matrona D. Mariquinha Pedrosa, de saudosa memoria) casada em Curityba a 3 de Novembro de 1842 com o Capitão Joaquim José Pedrosa (troncos da respeitavel Familia Pedrosa, do Paraná) natural de S. Adrião, Arcebispado de Braga, filho de João José Pedrosa e sua mulher D. Thomasta Maria Pinheiro.

Termo de fiança que da o Alferes Estevão Jose Ferr.ª

Aos 22 de Janr.º de 1769 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado e sendo ahy presente João Pereira de Azevedo por elle me foy dito que se vinha obrigar por fiador e principal pagador do Alferes Estevão Jose Ferreira as posturas do Segnado; e de como asim o dise fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrivi.

João Pr. de Azevedo.

Reg. to de p. am e Alvara de Licença de Ant. o Jose Ferreyra (1) desta villa

Diz Antonio Jose Ferr. desta villa que elle sup.º quer uzar de sua Loge, para nella vender faz. de seca e molhados asim da terra como de mar em fora e o não pode fazer sem Licença de vm. ces. P. avm. ces sejão serv. des asim o mandar no que E R M.

«Pase Alvara de Lic.ª na forma do Est.º. Coriyt.ª em Camera 21 de Janr.º de 1769 a. Dinis — Sout.º — Moreyra — Collasso.

"«O Juiz Presidente e mais officiais veriadores Proc. dor e Thizoureyro, que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curiyt. e seu termo por bem da ordenação de Sua Mag. de Fidellissima que Deus guarde etc.

«Pello pres. te Alvara, concedemos Licença ao Sup.º Antonio Jose Ferreyra, que possa uzar de seu negocio de fazenda seca, e molhados com porta aberta tanto da terra como de mar em fora, uzando de vara, covado, Ballanssas pezos medidas tudo afferido pello padrão deste Senado, para o q' dara fiança as posturas delle: o que asim cumprira e al não faça.

(1) O Sargento mór Antonio José Ferreira era natural da Cidade de Braga – Portugal, filho de José Fernandes e de sua mulher Thereza de Araujo, naturaes de Braga.

Foi casado em primeiras nupcias em 9 de Fevereiro de 1766 com Beatriz Anna de Oliveira Rosa, fallecida a 6 de Fevereiro de 1795, filha de João da Costa Rosa e de sua mulher Maria Cardoso de Assumpção, naturaes de Curityda; neta parte paterna de Diogo da Costa Rosa, filho natural do Capitão Matheus da Costa Rosa e de Vivianna Gonçalves, fallecida aos 90 annos, a 22 de Junho de 1747 e es sua mulher Paula Fernandes de Oliveira, filha de João Rodrigues Side e de sua mulher Izabel de Oliveira; pela parte materna de João Paes de Almeida e de sua mulher Maria dos Passos.

Casado em segundas nupcias em Curityba a 17 de Agosto de 1796 com Maria Caetana de Jesus, fallecida a 15 de Iulho de 1810, filha de José Francisco Correa e sua mulher Anna Maria da Conceição, filha do Sargento mór Simão Gonçalves de Andrade e de sua mulher Fscolastica

Soares do Valle.

Francisco Negrão.

Dado e passado nesta dita villa em Camera aos vinte e hum de Janr.º de 1769. Antonio Francisco Guim.es, escrivão da Camera que o escrevera.

Dinis -- Sout. -- Mor. -- Collasso.

Termo de fiança q' da Antonio José Ferr.* de sua Loge

Aos 22 dias do mes de Janr.º de 1769 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente Luiz Ribeiro da Silva por elle me foy dito q' elle se vinha obrigar por fiador e pr.ªl pagador por sy e seos beins de Antonio José Ferr.ª as posturas do Segnado; e de como asim o disse e seobrigou fiz este termo em q' asignou e eu Antonio Francisco Guim.ªs escrivão q' o escrivi.

Luiz Ribr.º da S.ª.

Reg ¹⁰ de p. ^{am} e Alvara de Lic. ^a de Fran. [∞] da Cunha Alvarenga desta villa

Diz Fran. da Cunha Alvarenga, m. dor desta villa que para uzar e continuar com sua Loge, para nella vender molhados e todos os mais generos de fazenda q' se lhe offerecer com porta aberta caresse de Lic. de vm. ces Pede avm. ces sejão servidos concederhe Licença na forma do Estillo. E R M

«Pase Alvara de Licença na forma do Est.»
Coriyt. em Camr. de 21 de Janr. de 1769.
Dinis — Sout. — Mor. — Collasso.

«O Juiz Presid.te e mais officiais veriadores Proc.ºr e Thizr.º q' servimos em Camera este presente anno, nesta villa de Coriyt.º e seu termo por bem da ordenação de Sua Mag.de Fidellissima q' D.º g.de etc.

Pello pres. te Alvara concedemos Lic. ao Sup. Fran. da Cunha Alvarenga morador desta v. a p. a q' possa possa uzar de seu negocio com porta aberta, e vender todo o genero de fasenda seca, e molhados, tanto da terra como de mar em fora; uzando de vara, covado, Ballanssas, pesos e medidas tudo afferido pello padrão deste Segnado; para o q' dara fiança as posturas delle, o que asim cumprira, e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa em Camera aos vinte e hum de Janr.º de mil e sete centos sesenta e nove. Antonio Franc.ºº Guimaraens escrivão da Camara o escrevera.

Dinis — Sout.º — Mor.* — Collasso.

Termo de fiança de Fran.º da Cunha Alvarenga m.dor desta villa

Aos 22 de Janr.º de 1769 annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente Luiz Ribr.º da S.ª por elle me foy dito que elle sevinha obrigar, com efeito seobrigou por fiador e principal pagador por sy e seus beins de Fran.ºº da Cunha Alvarenga as posturas do Segnado e de como seobrigou fiz este termo em q'asignou e eu Antonio Francisco Guim.ºs escrivão que o escrivi.

Luiz Ribr.º da S.ª

Reg. to de p. am e Alvara de Licença de Antonio de Souza Pr. a da "Freguezia de Sam Jose"

Diz Antonio de Souza Pr. a m. dor da «frg. a de S. Jose», q'elle Sup. e quer uzar do seu negocio com porta aberta carece de Licença de vm. ces Pede avm. ces sejão servidos mandarlhe passar seu Alvara na forma do Est. ER M.

«Passe Alvara de Licença na forma do Est.º Cority.ª em Camera de 21 de Janeyro de 1769.

Diniz — Sout.º — Mor.ª Collasso.

O Juiz Presidente e mais off. et vereadores Proc. e Thizr. que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curiyt. e seu termo, por bem da Ordenação de Sua Mag. 6 Fi-

delicima que Deos g.de etc.

«Pello prezt. e alvara concedemos Licença ao Sup. Ant. de Souza Pereyra morador em «Sam Jose», termo desta villa p. q' possa uzar de seu negocio de fazenda seca e molhados, e comestivos tanto da terra, como de mar em fora tendo vara covado, Ballanssas e pesos e medidas tudo aferido pello padrão deste Segnado; p. a o que dara fiança as posturas delle; cumprão asim e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa em Camera aos vinte e

hum de Janr.º de 1769.

Antonio Fran. 60 Guim. es escrivão da Camr. o escrevera.

Dinis - Soutinho - Moreyra - Collasso.

Termo de fiança q' da Anto de Souza Per. m. or na "frig." de S. Jose,,

Aos 22 de Janr.º de 1769 annos nesta v.ª de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado; ahy presente Luiz Ribr.º da S.ª por elle me foy dito q' se vinha obrigar por fiador de Ant.º de Souza Per.ª as posturas do Segnado; e de como asim o disse e seobrigou fiz este termo em que asignou e eu Antonio Fran.º Guim.º escrivão que o escrivi.

Luiz Ribr.º da S.*

Reg. de p. am e Alvara de licença de Jeorge Soares m. dor da outra parte do Registo desta v.*

Diz George Soares m. dor da outra p. do Reg. desta villa que elle Sup. quer continuar com sua venda de molhados e comestivos. Caresse de Licença de vam. ces. P. avm. ces sejão serv. dos mandarlhe passar, seu Alvara de Licença na forma do Est. E M.

Pase Alvara de Lic.ª na forma do Est.º
Curiyt.ª em Cam.ra de 21 de Janr.º de 1769.

Dinis — Sout. — Mor. — Collasso.

«O Juiz Presidente, e mais officiais veriadores, Proc.dor e Thizr.» que servimos em Camera este presente anno nesta V.ª de Coriyt.ª e seu termo por bem da Ordenação de Sua Mag.do

q' D.sj g.de etc.

«Pello presente Alvara concedemos licença ao Sup.º Jorge Soares, «morador da outra p.º do Registo», para que posse uzar de sua venda de molhados com porta aberta, e nella ven der dos d.ºs tanto da terra como de mar em fora como tamben uzando de vara, Ballanças pezos e medidas tudo afferido pello padrão deste Segnado, para o q' dara fiança as posturas delle cumprao asim e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa em Camera aos 21 de Janr.º de 1769. Antonio Fran.ºº Guimaraens escrivão da Camara

que o escrevera.

Dinis — Sout.º — Mor. — Collasso.

Aos 22 de Janr.º de 1769 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivam ao diante nomeado e sendo ahy presente Luiz Ribeiro da Silva por elle me foy dito q' elle sevinha obrigar como com effeito se obrigou por fiador e prencipal pagador de Jorge Soares m.º da outra p.to do Registo as posturas do Segnado; e de como se obrigou fiz este termo em que asignou, e eu Antonio Francisco Guim.es escrivão que o escrivi.

Luiz Ribr.º da S.ª

Registo de p. e Alvara de Licença de Salvador Roiz Forq. "morador nas minas do Itambê,

Diz Salvador Roiz Forquim morador nas minas do Itambê que para elle sup.º poder uzar de sua venda aberta de molhados e comestivos da terra e mar em fora percisa Licença de vm.ººs. Pede avm.ººs sejão servidos concederlhe Licença na forma do Est.º E R M.

«Passe Alvara de Licença na forma do Est.º Coriyt." em Camera de 21 de Janeyro de 1760.

«O Juiz Presidente e mais officiais veriadores Proc.or e Thizourevro que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curiyt. e seu termo por bem da Ordenação de Sua

Mag.de Fidellissima o' D.s g.de etc.

«Pello presente Alvara, concedemos Licencaao Sup. Salvador Rodrigues furquim emorador nas minas de Itambe, para que possa ter sua venda com porta aberta, e nella vender todo o genero de molhados, e comestivos, da terra e do mar em fora, uzando de vara Ballanssas pesos e medidas tudo aferido pello padrão deste Segnado, para o que dara fiança as posturas delle; o que asim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa em Camera aos vinte e hum de Janr.º de 1760. Antonio Fran.co Guim.es escrivão da Camara que o escrevera.

Dinis — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

Aos 22 de Janr.º dz 1769 annos nesta villa de Curitib e escritorio de mim escrivam ao diante nomeado ahy pres Luiz Ribr.º da Silva por elle me foy dito q' elle sevinha obriga como com efeito seobrigou por fiador e pr. al pagador de Sa vador Roiz furquim (1) as posturas do Segnado e de como asir o disse e seobrigou fiz este termo q'asignou e eu Antoni Fran. 60 Guimarains escrivão que o escrevi.

Luiz Ribr.º da S.ª

Reg. to de p. am e Alvara de Lic. do Then. to Nazario Ferr. do Livr. da freg. de Sam Jose

Diz Nazario Ferrevra do Livr. morador da Freg. de Sam Jose, que elle Sup.º tem sua venda no -- « Arreyal gr.do » — de molhados, e comestivos, e p.º continuar perciza de Licença de vm.ces. P. avm.ces sejão servidos mandarihe passar Alvara de Licença na forma do Est.º E R M.

Casado em Curityba a 11 de Abril de 1758 com Escolastica Rodrigues de Sigucira filha de Pedro de Sigueira Cortes e de sua mulher Anna Goncalves Coutinho: neta pela parte materna de Manoel de Siqueira, natural de S. Sebastião, e de sua mulher Paula Rodrigues de França, de

Paranaguá

Francisco Negrão.

«Pase Alvara de Licenca na forma do Est.º Corivt. em Camr. de 21 de Janr. de 1760. Dinis — Soutinho — Mor. — Collasso.

«O Juiz Presidente, e mais oft. es vereadores Proc. dor e Thizr.º que servimos em Camera este prez. te anno nesta villa de Coriyt.ª e seu termo por bem da Ordenação de Sua Mag.de Fidellissima q' D.s g.de etc.

Pello presente Alvara concedemos Licença ao Sup.º Nazario Ferreyra do Livr. morador da «Freg. de S.m Jose» q' possa uzar de sua venda no Arreyal grande com porta aberta, e nella vender todo o genero de molhados, e comestivos, tanto da terra como de mar em fora uzando para isso de vara Ballanças pezos e medidas; tudo aferido pello padrão deste Senado, para o que dara fiança as posturas delle: cumpra-o asim e al não faca.

Dado e passado nesta dita villa em Camr. aos 21 de Janevro de 1760. Antonio Francisco Guimaraens escrivão della que o escrevera.

Dinis — Soutinho — Morevra — Collasso.

Aos 22 de Janr.º de 1769 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente Luiz Ribr.º da S.ª por elle me foy dito que sevinha obrigar por fiador e principal pagador do Then te Nazario Ferr. de olivr. as posturas do Segnado; e de como asim o dice fiz este termo em q'asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrivi. Luiz Ribr.º da S.ª

—:—

Reg. to de p. am e Alvara de Lic. ca de Manoel Roiz de Albug.º desta villa

Diz Manoel Roiz de Albuquerque m.dor desta villa, que elle quer continuar com sua venda, uzando de Ballanças, pezos e medidas e vara com porta aberta e para isso percisa de Licença de vm.ces. P. avm.ces sejão servidos concederlhe por Alvara na forma do Est.º.

«Passe Alvara de Licença na forma do estillo. Coriyt.8 em Camr.8 de 21 de Janr.º de 1760 a. Dinis — Sout.º — Collasso

«O Juiz Presid.te e mais officiais vereadores, Proc.dor e Thizr.º que servimos em Camera este presente anno nesta v.ª de Corit.ª e seu termo, por bem da Ordenação de Sua Mag.de Fidellissima q' D.s g.de etc.

⁽¹⁾ Salvador Rodrigues Furquim, natural da Villa de Itu, era filho de João Rodrigues Velho e de sua mulher Joanna Furquim, natural de Paranapanema; neto pela parte paterna de Francisco Rodrigues Velho. natural de Itú, e de sua mulher Anna de Oliveira, natural de Curityba; neto parte materna de Pascoal Furquim de Camargo, e de sua mulher Lia, todos naturaes de Itú.

«Pello pres. to Alvara concedemos Licenca ao Sup. Manoelo Roiz de Albug.º para que possa nesta villa uzar de sua Loge de fazenda seca e molhados com porta aberta, e nella vender todo o genero que selhe ofrecer uzando de vara covado. Ballanssas pesos, e medidas : tudo aferido pello Padrão deste Segnado. para o que dara fianca as posturas delle cumpra-o asim e al não faca.

Dado e passado nesta dita villa em Camr.ª dia era ut supra. Antonio Fran. 60 Guim. 68 escrivão da Camr. 8 que o escrevera. Dinis — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

Termo de fiança q' da M.º Roiz de Albuquerque

Aos 22 de Janr.º de 1760 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado: ahy presente Luiz Ribeiro da S.* e por elle me foy dito q' elle sevinha obrigar como com efeito seobrigou por fiador e prencipal pagador por sy e seus beins de Manoel Roiz de Albuquerque as posturas do Segnado e de como asim o disse e seobrigou fiz este termo em q'asignou e eu Antonio Fran. 60 Guim. 68 escrivão que o escrivi.

Luiz Ribr.º da S.ª

Req. to de p. am e Alvara de Lic. e de Fran. o Roiz morador do "Arreual grande...

Diz Fran. co Roiz. m. dor no arreval gr. de destricto desta villa que elle Sup.e quer uzar de seu negocio de molhados e comestivos e para isso precisa de Lic.ª de vm.ces. P. avm.ces sejão servidos mandarlhe passar Alvara na forma do Est.º E R M.

«Pase Alvara de Lic.» na forma do Est.º

Curivt.^a em Camr.^a de 21 de Janeyro de 1760.

Dinis — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

«O Juiz Presidente e mais off.es veriadores Proc.or e Thizr.º que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Coriyt.º e seu termo por bem da Ordenação de Sua Mag.de Fidellissima o' D.s g.de etc.

«Pello presente Alvara concedemos Licença ao Sup.º Fran. co Roiz, para que possa uzar de sua venda no - «Arreyal grande» - de molhados, e comestivos com porta aberta; uzando para isso de vara, Ballanças, pesos e medidas; tudo afferido pello Padrão deste Segnado; para o que dara fiança as posturas delle, o que asim cumprira e al não faça.

Dada nesta dita villa dia era ut supra. Antonio Francisco Guim. es escrivão da Camr. o escrevera.

Denis — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

Aos 22 de Janevro de 1760 annos nesta villa de Curitiba. e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado e sendo ahy prez. Luiz Ribeiro da S.a por elle me foy dito que elle se vinha obrigar por fiador por sv e seus beins de Francisco Roiz do Arraval as posturas da Camera, e de como seobrigou fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrevi..

Luiz Ribro da S.ª

Reg. to de p. am e Alvara de Licença de Manoel vas Torres morador desta villa

Diz Manoel Vas Torres morador desta v.a. q' elle tem sua Loge de fasenda seca, e nella uza de vara, covado, Ballanssas com pesos; e como para continuar caresse de Lic.a de de vm. es. Pede avm. es sejão servidos concederihe a Lic. na forma do Estillo. E R M

«Pase Alvara de Licenca na forma do Est.º Corivt.ª em Camr.ª de 21 de Janr.º de 1760 a.

Dinis - Sout. - Mor. - Collasso.

O Juiz Presidente e mais off.es vereadores Proc.or e Thizr.o que servimos em Camr.ª este prez. to anno nesta v.ª de Corivt.ª e seu tr.º por bem da Ordenação de Sua Mag. de Fidellissima q' D.s g.de etc.

Pello presente Alvara concedemos Licenca ao Sup.º Manoel vaz Torres morador desta v.ª que possa uzar da sua Loge de fazenda seca com porta aberta, e nella vender todo o genero della uzando de vara covado, Ballanssas e pezos: tudo afferido pello padrão deste segnado: dando fianca as posturas delle o que asim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa em Camera de 21 de Janr.º de 1760. Antonio Fran.ºº Guimaraens escrivão da Camera o escrevera.

Diniz — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

Termo de fiança q' da M. el vaz Torres m. or desta villa

Aos vinte e dous dias do mez de Janr.º de 1760 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente Luiz Ribr.º da Silva por elle me foy dito que elle sevinha obrigar por fiador e prencipal pagador por sy e seos beins de Manoel vaz Torres as posturas do Segnado e de como asim o disse e seobrigou fiz este termo de fiança em q'asinou e eu Antonio Francisco Guimarains escrivão q' o escrevi.

Luiz Ribr. da S.a.

Reg.º de p.am e Alvara de Lic.º de João Pedroso de Moraes m.dor no Reg.º

Diz João Pedroso de Moraes «morador da outra p.ºº do Reg.ºº termo testa v.º que elle Sup.º quei uzar de sua venda de molhados, e comestivos para o q' caresse de Licença de vm.ººº. P. avm.ººs sejão servidos concederlhe Lic.º na forma do Estilio. E R M.

«Passe Alvara de Lic. na forma do Est. . Coriyt. em Camera de 21 de Janr. de 1769 a.

Denis — Sout.º — Mor.º — Collasso.

«O Juiz Presid. e mais off. vereadores Proc. dor e Thizr. que servimos em Camera este presente anno, nesta villa de Coriyt. e seu termo por bem da Ordenação de sua Mag. de

Fidellissima q' D. g. de etc.

«Pello presente Alvara concedemos Lic. ao Sup. João Pedroso de Moraes morador da outra parte do Reg., para que possa uzar de sua venda com porta aberta e nella vender todo penero de molhados e comestivos tanto da terra como de nar em fora uzando de vara Ballança pezos e medidas: tudo aferido pello Padrão deste Segnado: de que dara fiança as posturas delle asim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta da villa em Camera 21 de Janeyro de 1769. Antonio Franco Guimes escrivão della q'o escrevera.

Dinis - Sout. - Mor. - Collasso.

Aos 22 de Janr.º de mil e sete centos sesenta e nove annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy pres. Luiz Ribr.º da Silva m. dor desta villa por elle me foy dito que elle sevinha obrigar por fiador e pr. al pagador de João pedroso de Morais m. or da outra par. do reg.º as posturas do Segnado; e de como se obrigou fiz este termo de fiança em que asignou; e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrivi.

Luiz Ribr.º da Sª

Reg. to de p. am e Alvara de Lic. a de Alexandre Alz da S. a morador nas "minas de Santa Cruz"

Diz Alex.º Alz da S.* m.dor nas «minas de Sta Cruz» (1) q' para elle Sup.º poder uzar de sua venda aberta com os generos costumados da terra, e mar em fora. Pede avm. es sejão servidos concederlhe Licença na forma do Estillo E R M.

Pase Alvara de Licença na forma do Est.º
Cority.ª em Camr.ª de 21 de Janeyro de 1769 a
Diniz — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

«O Juiz Presidente e mais off. « vereadores Proc. » Thizr. que servimos em Camera este presente anno nesta v. de Curiyt. e seu termo, por bem da Ordenação de Sua Mag. 6 Fi-

delicima q' D.8 g.de etc.

«Pello prezt.te Alvara concedemos Licença ao Sup.º Alexandre Alz da Silva, morador nas «Minas de S.ta Cruz», p.º que possa uzar de sua venda, com porta aberta e nella vender todos os molhados e comestivos tanto da terra como de mar em fora uzando para isso de vara Ballanssas e pesos e medidas, tudo afferido pello Padrão deste Segnado; para o q' dara fiança as posturas delle; o que asim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa em Camera dia era ut

supra. Ant.º Fran.co Guim.es escrivão della o escrevera.

Dinis — Sout. o — Mor. a — Collasso.

Aos 22 dias de Janr.º de 1769 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente Luiz Ribeiro da S.ª m.ºr desta v.ª me foy dito q' sevinha obrigar por fiador e principal pagador de Alexandre Alves da Silva as posturas do Segnado; e de como asim o dice e seobrigou por sy e seus beins fiz este termo q' asignou, e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão q' o escrivi.

Luiz Ribr.º da S.ª

Reg. 6 de p. am e Alvara de Licença de Bento Glz Soutinho desta villa

Diz Bento Gonssalves Soutinho Nobre, que para poder continuar com sua Loge aberta nesta villa e nella vender todos os generos de fazenda tanto da terra como de mar em fora, e uzar de todos os pezos e medidas que necessarios lhe forem, para o q' caresse de Licença de vm. es. P. avm. es lhe fação m. es mandar pasar Alvara na forma do estillo E R M.

«Passe Alvara de Lic.»

Coriyt.⁸ em Camr.⁸ de 21 de Janr.⁰ de 1769.

Dinis — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

«Pello presente Alvara concedemos Licença ao Sup.» Bento Goncalves Coutinho Nobre morador desta villa, para que possa uzar de sua Loge de fasenda com porta aberta, e nella vender todos os generos de fasenda seca e molhados tanto da terra como de mar em fora, uzando de vara covado Ballanças pesos e medidas tudo aferido pello Padrão deste Segnado p.º o q'

⁽¹⁾ Minas do Arrayal de «S. Cruz do Sutil».

Francisco Negrão.

dara fiança as posturas delle: O que asim cumprira, e al não faca. dado e passado nesta dita villa aos vinte e hum de Janr.º em Camr.* de 1760.

Antonio Fran. 60 Guim. 62 escrivão della que o escrevera.

Dinis — Sout. — Mor. — Collasso.

Aos 22 de Janr.º de 1760 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado e sendo ahy prez.10 Luiz Ribr.º da S.ª por elle me foy dito q' elle sevinha obrigar e com efeito seobrigou por fiador e pr.al pagador de Bento Goncalves Soutinho as posturas do Segnado e de como seobrigou por sy e seus beins fiz este termo de fiança em q'asignou c eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrevi.

Luiz Ribr.º da S.ª

Req. to de p. am e Alvara de Licença de Thomaz de Maseno morador no destricto desta villa

Diz Thomaz de Maseno, m. dor no destricto desta villa q' elle Sup.e quer uzar de sua venda de molhados, e comestivos tanto da terra como de mar em fora, e como o não pode faser sem Licenca de vm.ces. P. avm.ces sejão servidos mandarlhe passar a dita Licença na forma do Estillo E R M.

Passe Alvara de Licenca na forma do Est.º

Corivt. em Camera de vinte e sinco de Fevr. de 1769.

Dinis — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

«O Juiz Presid.te e mais offi.es vereadcres Proc.or e Thizoureyro que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curiytiba e seu termo por bem da ordenação de Sua Mag.de Fidellissima q' D.s g.de etc.

«Pello presente Alvara concedemos Licença ao Sup. Thomaz Maseno morador no destricto desta villa, para que possa uzar de sua venda de molhados e comestivos com porta aberta tanto da terra como de mar em fora, uzando para isso de vara Ballança, pesos e medidas tudo aferido pello Padrão deste Segnado. para o que dara fiança as posturas delle; o que asim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa em Camera aos vinte e sinco de Fevr. de 1769. Antonio Fran. Guimaraens escrivac della que o escrevera.

Dinis — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

Aos 25 dias do mez de fevr.º de 1769 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente Luiz Ribr.º da S.ª por elle me foy dito q' sevinha obrigar por fiador e prencipal pagador por sy e seos beins de Thomaz de Maseno as posturas do Segnado; e de como asim o disse e seobrigou fiz este termo que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão q' o escrivi.

Luiz Ribr.º da S.ª.

Reg to de p.am e Alvara de Licença de Franco Leute Forquim morador desta villa

Diz Francisco Levte forquim morador nesta v.ª off.al de Sapateiro, que para haver de continuar nella com o seu officio com porta aberta com officiais, e aprendizes carece de Lecença de vm. ces. P. avm. ces sejão servidos mandarlhe passar Alvara de Licença para o q' requer no q' E R M.

«Passe Alvara de Licença na forma do Est.º.

Curiyt." em Camera de 25 de Fevr.º de 1769.

Dinis — Sout.º — Moreyra — Collasso.

O Juiz Pres. to e mais off. es veriadores Proc. or e Thizour. que servimos em Camera este pres. 4º anno nesta villa de Curiyt. 4º e seu termo, por bem da ordenação de sua Mag.de Fidellissima q' D.s g.de etc.

Pello pres. te Alvara de Licença a concedemos ao Sup. e Francisco Leyte Forquim para q' posa trabalhar publicam. te no seu officio de Sapatr.º com officiais e aprendizes fasendo toda a obra q' se lhe emcomendar, tocante ao seu officio, para o que dara fiança as posturas deste Segnado: cumpra-o asim, e al não faça dado e passado nesta dita villa em Camera dia era ut supra. Antonio Francisco Guim. es escrivão della que o escrevera.

Dinis — Sout.º — Moreyra — Collasso.

Aos 25 do mez de Fevr.º de 1760 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy por Luiz Ribr.º da Silva me foy dito que elle sevinha obrigar como com efeito seobrigou por fiador e prencipal pagador de Francisco Leite Furquim desta villa as posturas do Segnado; e de como asim o dice e seobrigou fiz este termo de fiança q' asignou e eu Antonio Francisco Guimarains escrivão que o escrivi.

Luiz Ribr.º da Silva.

Registo de p.º e Alvara de Lîcença do Alfr. Jose Nabo de Medeyros desta v.º

Diz Jose Nabo de Medeyros, morador desta Villa que elle Sup.º tem sua Loge aberta, enella quer vender todo o genero de fazenda seca, e de molhados da terra, e della em fora p.º o q' caresse de Lic.º de vm.ces. P. a avm.ces sejão servidos mandar passar Alvara de Licença na forma do Est.º no q' R. M.

«Pase Alvara de Licença na forma do Estillo. Coriyt. em Camera de 25 de Fevr. de 1749.

Dinis — Sout.º — Mor.² — Collasso.

«O Juiz Presidente, e mais officiais vereadores Proc.dor e Thisoureyro, que servimos em Camera, este presente anno, nesta villa de Coriyt. e seu termo por bem da Ordenação de Sua

Magestade q' D. g. de etc.

«Pello presente Alvara de Licença a concedemos ao Alferes Jose Nabo de Medeyros mor. desta villa, para que possa uzar de sua Loge com porta aberta, e nella vender todo o genero de fazenda seca e molhados tanto da terra como de mar em fora, na forma que requer em sua peticam; uzando de vara, covado, Ballanssas, pezos e medidas: tudo afferido pello Padrão deste Segnado para o que dara fiança as posturas delle, cumprão asim e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa em Camera dia era ut supra. Antonio Fran.ºº Guim.ºs escrivão della que o escrevera.

Dinis — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

Aos 25 dias do mez de Fevr.º de 1769 annos nesta villa de Coritiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente Luiz Ribr.º da Silva e por elle me foy dito que elle sevinha obrigar por fiador e prencipal pagador por sy e seos beins de Jose Navos de Medeiros as posturas do Segnado e de como asim o disse e seobrigou fiz este termo que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrivi.

Luiz Ribr.º da S.*

Reg. to de p. am e Alvara de Lic. to de Domingos Dias Braga, morador desta villa

Diz Domingos Dias Braga morador desta villa q' elle q' uzar do seu oficio de Sapateyro com porta aberta tendo officiais e aprendizes, para cujo effeito, carese de licença para nesta villa ou seu destricto trabalhar sendolhe percizo, portanto; P. avm. es sejão servidos, concederlhe a dita Licença na forma que requer no que -R M. es.

Pase Alvara de Licença na forma do Estillo. Coriyt.* em Camera de 25 de Fevr.º de 1769. Dinis — Sout.º — Mor.* — Collasso.

Pello pres. te Alvara de Licença concedemos ao Sup. na forma que requer em sua petição para tanto nesta dita v. como no destricto della para trabalhar publicam. te em seo officio de Sapateyro. com officiais presisando-os, e aprendizes havendo-os do dito officio fasendo todas as obras q' se lhe emcomendarem tocantes ao dito seu officio, para o q' dara fiança as posturas desta Camera cumprão asim e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa em vertude do despacho

asima Retro, dia era ut supra.

Dinis — Sout.º — Moreyra — Collasso — pello escrivão, della; Antonio Fran.º Guim.º, que o escrevera.

Aos 25 dias do mez de Fevereiro mil sete centos sesenta e nove annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente Luiz Ribeiro da Silva por elle me foy dito que elle sevinha obrigar como com efeito se obrigou por fiador e prencipal pagador de Domingos Dias Braga as posturas do Segnado e de como seobrigou fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrivi.

Luiz Ribr.º da S.ª

Reg. de p. e Alvara de Licença de Antonio de Araujo Miranda desta Villa

Diz Antonio de Araujo Miranda, morador desta v.ª e nella uzando do seu officio de Sarralheiro e como para continuar com elle tanto nesta villa ou destricto della, publicamente com officiais e aprendizes havendo-os, percisa de Alvara de Licença de vm. ess. P. avm. ess sejão servidos mandarlhe pasar alvara na forma do Est.º E R M.

"Pase Alvara de Licença para o q' requer. Curiyt." em Camera 25 de Fevr. de 1769. Dinis — Sout. Mor. — Collasso.

«O Juiz Presidente e mais off.es vereadores Procurador e Thizour.º que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Coriyt.ª e seu termo, por bem da ordenaçam de Sua Magestade Fidellissima que Deus Guarde etc.

Pello Presente Alvara concedemos ao Sup. Lic. para poder nesta villa ou seu destricto uzar do seu officio de Serralheyro com porta aberta tendo officiais, e aprendizes fasendo todas as obras que lhe emcomendarem tocantes ao seu officio,

para o que dara fiança as posturas deste Segnado o que asim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta sobredita villa aos vinte e sinco de Fevr.º de mil sete centos sesenta e nove an.ºa. Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camara o escrevera.

Dinis - Sout.º - Moreyra - Collasso.

Aos 25 dias do mez de Fevr.º de 1769 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivam ao diante nomeado ahy presente Luiz Ribeiro da Silva me foy dito que elle sevinha obrigar como com efeito se obrigou por fiador e prencipal pagador por sy e seos beins de Antonio de Ar.º Miranda as posturas do Segnado e de como asim o disse e seobrigou fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrivi.

Luiz Ribr.º da S.ª

Reg. de p. e Alvara de Licença de Jose Roiz Antunes da "freguezia nova" do Reg. e

Diz José Rodrigues Antunes morador na «freguezia nova» do Reg.º desta villa, que elle quer uzar de negocio com porta aberta vendendo todos os generos de comestivos e molhados, e como para isso preciza de Lic.ª de vm.ces. P avm.ces sejão servidos mandarlhe passar seu alvara na forma do Est.º. R M.

«Passe alvara de Licença na forma do Est.º. Cor.ª em Camera de 25 de Fevr.º de 1769.

Dinis — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

O Juiz Presidente e mais officiais veriadores Proc. dor e l'hizour. que servimos em Camera este pres. te anno nesta villa le Coriyt. e seu termo por bem da ordenaçam de Sua Magesade Fidellissima q' D. g. de etc.

«Pello presente alvara concedemos Licença ao Sup.º Jose Rodrigues Antunesm orador na "frg.ª nova do Reg.º, desta villa, para que possa uzar de seu negocio com porta aberta vendendo todo o genero de molhados e comestivos asim da terra como de mar em fora, tendo vara, Ballanssa pesos e medidas tudo aferido pello Padrão deste Segnado, para o que dara fiança as posturas delle o que asim cumprira e al não faça dado e passado nesta dita villa em Camera dia era ut supra. Antonio Francisco Guimaraes escrivão della o escrevera.

Dinis — Sout.º — Mor.º — Collasso.

Aos 25 dias do mez de Fevr.º de 1769 annos, nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado e sendo ahy presente Luiz Ribeiro da Silva por elle me foy dito q' elle sevinha obrigar por fiador e prencipal pagador de Jose Rodrigues Antunes m. dor da freguezia nova do Reg.º as posturas do Segnado e de como asim o disse e seobrigou por sy e seus beins fiz este termo de fiança, que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrivi.

Luiz Ribr.º da S.ª.

Reg. to de p. am e Alvara de Licença de Fran. ∞ Ignacio morador no destricto desta villa

Diz Francisco Ignacio, que elle Sup.º quer continuar com sua venda de molhados tanto da terra como de mar em fora no destricto desta villa, e como o não pode faser sem licença de vm.ºes. P. avm.ºes sejão servidos concederlhe alvara de Licença na forma do Estillo. E. R. M.

«Pase Alvara de Lic. na forma do Est. o. Coriyt. em Cam. ra de 25 de Fevr. o de 1760.

«O Juiz Presidente e mais off. es vereadores Proc. e Thizoureyro que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curiytiba e seu termo por bem da ordenação de Sua Magestade Fidellissimo que Deos g. de etc.

«Pello presente Alvara concedemos ao Sup.º Fran.ºº Ign.º¹º Licença para que possa continuar com sua venda em «Pirango Su» destrito desta villa e nella vender todo o genero de molhados tanto da terra como de mar em fora uzando de vara Ballanssas pesos e medidas tudo afferido pello Padrão deste Segnado, para o que dara fiança as posturas delle cumpra-o asim e al não faça.

Dado e passado nesta dita villa de Coriyt.^a aos 25 de Fevr.^o de 1769. Antonio Fran.^{co} Guim.^{es} escrivão da Camera que o escrevera.

Dinis — Sout.º — Mor.ª — Collasso.

Aos 25 dias de Fevr.º de 1769 annos nesta villa de Curitiba e escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente Luiz Ribr.º da Silva por elle me foy dito que elle sevinha obrigar como com effeito se obrigou por fiador e prencipal pagador de Francisco Ignacio as posturas do Segnado e de como asim o disse e se obrigou por sy e seos beins fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrivi.

Luiz Ribr.º da S.*

Registo e p. m. e Alvara de Licença do Thn. o José de Andrade morador desta villa

Diz o Then. Jose de Andr. que elle Sup. quer continuar com seu negocio de fasenda seca e molhados e para o poder faser com porta aberta caresse de licença de vm . P. avm. sejão servidos concederlhe a dita Lic. na forma do Estillo. E M.

«Pase Alvara de Licença na forma do Estillo em Camr.ª 8 de Julho de 1760.

Dinis — Sout.º — S. Payo — Collasso.

«O Juiz Presidente e mais officiais veriadores Procurador e Thizour? que servimos em Camara este prez. e anno nesta villa de Coriyt. e seu termo por bem da Ordenação de Sua Mag. de Fidellissima q' D. g. de etc.

Pello pres. Alvara concedemos Lic. ao Sup. o Thenente Jose de Andr. o morador desta villa p. q' possa uzar de sua Loge com porta aberta, e nella vender todo o genero de fasenda seca, e molhados tanto da terra como de mar em fora uzando de vara, covado, Ballanssas, pesos e medidas tudo aferido pello Padrão deste Segnado, para o q' dara fianssa as posturas delle, e sera registado no L. o adonde toca o q' asim fara e al não faça

Dado e passado nesta sobredita villa de Coriytiba dia era ut supra, e eu Antonio Franc.⁶⁰ g.⁶⁵ escrivão da Camera q' o escrevera.

Denis — Sout.º — S. Payo — Collasso.

Aos 8 de Julho de 1769 annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado e sendo ahy presente Manoel da Silva m. dor desta villa por elie me foy dito que elle sevinha obrigar e com effeito seobrigou por fiador e prencipal pagador do Then. de José de Andrade as posturas do Segnado; e de como seobrigou por sua pessoa e beins fiz este termo em que asinou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrivi.

Manoel da Silva.

Registo de p. m e Alvara de Lic. de Antonio Esteves do Reys desta villa de Coriyt.

Diz Antonio Esteves do Reys official de Carpintr.º q' para elle Sup.º poder trabalhar pello seu officio publicam.º nesta villa caresse de Licenssa de vm.º P. avm.º sejão servidos concederlhe a d.º Lic.º na forma do Estillo. E R M.

«Pase Alvara de Licença na forma do Estillo. Curiyt.ª em Camera de 29 de Abril de 1769. Dinis — Sout.º — S. Payo — Mor.ª — Collasso.

e Thizour.º que servimos em Camera este pres. anno nesta villa de Coriyt. e seu termo por bem da Ordenação de Sua

Mag. de Fidellissima que D. s g. de etc.

«Pello pres. te Alvara concedemos Lic. ao Sup. Antonio Esteves dos Reis morador desta villa que possa trabalhar nella com porta aberta pello seu officio de carpintr. e podera ter seus officiais e aprendizes que tocar ao seu officio e nella faser toda obra que lhe pareser; para o q' dara fianssa as posturas deste Segnado no L. dellas Registando se este o que asim cumprira e al não faça.

Dado e passado dia era ut supra, e eu Antonio Francisco

Guim. es escrivão da Camera o escrevera.

Dinis - Sout. - S. Payo - Mor. - Collasso.

Aos 29 dias do mez de Abril de mil sete centos e sesenta e nove annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado e sendo ahy presente Paulo de Chaves de Almeida por elle me foy dito que elle sevinha obrigar como com efeito seobrigou por fiador e prencipal pagador por sy e seus beins as posturas deste Segnado; e de como asim o disse e seobrigou fiz este termo de fiança que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrivi.

Paulo de Chaves de Alm.da.

Registo de p. am e Alvara de Lic. de José do Reys off. al de Sapatr. desta villa

Diz José do Reys, que elle Sup.º he official de Sapatr.º, e de prez.º quer uzar de sua tenda com porta aberta, e nella ter officiais e aprendizes carecendo-os, o que caresse de Lic.º de vm.º P. avm.º sejão servidos mandarlhe passar Alvara de Licença na forma do Est.º.

Curiytiba em Camera de 29 de Abril de 1769. Dinis — Sout.º — S. Payo — Mor.º — Collasso.

«O Juiz Presidente, e mais off. es veriadores, Proc. e Thizour. do Conselho que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Coriyt. e seu termo, por Eleyção e bem da Ord. de Sua Mag. de Fidillissima que D. g. de etc.

«Pello prez. te Alvara concedemos Licença ao Sup. Jose do Rego morador desta villa q' possa uzar do seu officio de

Sapateyro com porta aberta tudo na forma de sua petição, para o que dara fiança as posturas deste Segnado, o que asim fara e al não faça.

Dado e passado nesta sobredita villa em Camara aos vinte e nove de Abril de mil sete centos sesenta e nove annos e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera o escrevera.

Dinis — Sout. - S. Payo — Mor. - Collasso.

-:-

Aos vinte e nove de Abril de mil sette centos e sesenta e nove annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivam ao diante nomeado ahy presente Paulo de Chaves de Almeida e por elle me foy dito que elle se vinha obrigar como com efeito se obrigou por fiador e prencipal pagador por sy e seus beins de José dos Reys ambos moradores desta villa as posturas do Segnado e de como asim o disse e seobrigou fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrivi.

Paulo de Chaves de Alm.da

Registo de p.am e Alvara de Lic.a de José Gomes Valente, morador no registo dessa villa

Diz José Gomes valente, moaador no Registo desta villa que para elle Sup.º continuar com seu negocio de fazenda seca e molhados e os mais generos que se lhe offerecer na d.º paragem lhe he necessario Licença de vm.ces para o que P. avm.ces sejão servidos comcederlhe a dita Licença na forma do Estillo.

Coriyt. em Camera de 29 de Abril de 1769. Dinis — Sout. — S. Payo — Mor. — Collasso.

«O Juiz Presidente e mais officiais veriadores, Procurador e Thizoureyro que servimos em Camera este prez. e anno nesta villa de Corivt. e seu termo por Eleição e bem da Ord. de Sua Mag. E Fidellissima que D. g. do etc.

«Pello presente Alvara concedemos Licença ao Sup.» José Gomes Valente para ter sua Loge de fazenda seca e molhados com porta aberta na forma q' nos requer em sua p.am, uzando de todos os pezos medidas Ballanssas tudo afferido pello Padrão desta Camara para o que dara fiança as posturas della o que asim comprira e al não faça.

Dado e passado nesta sobredita villa em Camera de vinte e nove de Abril de 1769 annos e eu Antonio Fran.⁶⁰ Guim.⁶⁸ escrivão da Camara o escrevera.

Dinis — Sout.º — S. Payo — Mor.º — Collasso.

Aos vinte e nove de Abril de mil sette centos e sesenta e nove annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado e sendo ahy presente Paulo de Chaves de Almeida por elle me foy dito que elle sevinha obrigar por fiador e prencipal pagador por sy e seus beins de José Gomes Valente morador no Registo as posturas do Segnado; e de como asim o disse e seobrigou fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrivi.

Paulo de Chaves de Alm.da.

Registo de p. e Alvara de Lic. de Ant. Teyxeyra Alz, morador desta villa

Diz Antonio Teyxr. Alz, que p. continuar com o seu negocio por ter vindo de pres. de S. Paulo, de que uza com porta aberta vendendo todos os generos que se lhe offerecerlhe he necessario Licença de vm. ces. P. avm. ces sejão servidos mandarlhe pasar Alvara na forma do Estillo. E R M.

Pase Alvara de Licença na forma do Estillo em Camera

de 29 de Abril de 1769.

Dinis — Sout. O — S. Payo — Mor. — Collasso.

«O Juiz Presidente e mais officiais veriadores Proc.ºr e Thizoureyro, que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Coriyt.ª e seu termo por Eleyção e bem da Ordenação de Sua Mag.ªe Fidellissima q' D.ª g.ªe etc.

«Pello prz, te Alvara concedemos Licença a Ant.º Teyxeyra Alz morador nesta villa, para que possa uzar de seu negocio de fasenda seca, e mais de q' uza com porta aberta na forma de sua p.am uzando de vara covado Ballanssas pesos medidas tudo afferido pello Padrão desta Camera, para o que dara fiança as posturas deste Segnado, e esta sera Registada adonde toca oque asim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta sobre dita villa em Camera a vinte e nove de Abril de mil sete centos sesenta e nove annos. Antonio Fran. Guim. es escrivão da Camera o escrevera.

Dinis — Sout.º — S. Payo -- Mor.ª -- Collasso.

Aos 29 de Abril de 1769 annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy pres. Paulo de Chaves de Alm. a e por elle me foy dito q' elle se vinha obrigar por Fiador e prencipal pagador por sy e seus beins de Antonio Teixeira Alves as posturas do Segnado e de como seobrigou fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarains escrivão que o escrivi.

Paulo de Chaves de Alm.da

Registo de p.am e Alvara de Licença de Antonio Correa morador da outra banda do Registo

Diz Antonio Correa morador da outra banda do Registo que elle Sup.º que por sua venda de molhados, e comestivos na dita paragem e por que o não pode faser sem Licença de vm.ººº. P. avm.ººº lhe fação m.ºº conceder Alvara de Licença p.ª o que requer na forma do Estillo. R M.

«Pase Alvara de Lic.⁸ na forma do Est.⁹.

Curiyt. em Camr. de 8 de Julho de 1769 annos.

Dinis — Sout. - S. Payo — Collasso.

Thizr.º que servimos em Camera este pres. to anno nesta villa de Coriyt.ª e seu termo por Eleyção e bem da Ord. de Sua Mag. de Fidellissima q' D.º g. de etc.

"Pello pres. to Alvara concedemos Licença ao Sup. Ant. Correa morador da outra parte do Registo para que possa ter sua venda de molhados e frutos da terra como de mar em fora com porta aberta, uzando de vara Ballanssas pesos e medidas tudo afferido pello Padrão deste Conselho para o que dara fiança as posturas deste Segnado Registando-se este adonde ocar o que asim cumprira e al não faça.

Dado e passado nesta sobre dita villa de Coriyt. em Camera aos oito dias do mez de Julho de mil sete centos sesenta e nove annos. Antonio Fran. Guim. es escrivão da Camera cescrevera.

Dinis — Sout.º — S. Payo — Collasso.

Aos oito dias de Julho de mil sette centos e sesenta e nove annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado e sendo ahy presente Paulo de Chaves de Almeida por elle me foy dito que elle sevinha obrigar como com effeito seobrigou por fiador e prencipal pagador por sy e seos beins de Antonio Correa as posturas do Segnado; e de como asim o disse e seobrigou fiz este termo em que se asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrivi.

Paulo de Chaves de Almeida.

Reg. to de p. am e Alvara de Lic. e de Antonio Ar. França m. dor no Reg. to

Diz Antonio de Ar.º França, q' elle supp.º quer por seu negocio de Fazendas tanto secas como molhados da outra banda

do Registo donde he morador para o que precisa de Licença de vm.ºes. P. avm.ºes sejão servidos mandarlhe passar Alvara de Licença na forma do estillo. E R M.

«Passe Alvara de Licença na forma do Est.».

Coriyt. em Camera de 8 de Julho de 1760 annos.

«O Juiz Presidente e mais officiais vereadores Proc.ºr e Thizour.º que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Coriyt.ª e seu termo por bem da Ord. de Sua Mag.de Fidellissima que Deos g.de etc.

«Pello presente alvara concedemos Licença ao Sup.º Antonio de Ar.º França para que possa tér sua Loge com porta aberta onde o Sup.º he morador da outra parte do Reg.º desta villa, e nella vender todo o genero de fazenda seca e molhados tanto da terra como de mar em fora, uzando de vara e covado Ballanssas pesos e medidas tudo afferido pello Padrão desta Camera, para o q' dara fiança as posturas della o que fara e al não faça.

Dado e passado nesta sobredita villa Coriyta em Camera aos oito de Julho de mil sete centos sesenta e nove annos. Antonio France Guim. es escrivão da Camera o escrevera

Dinis— Sout. - S. Payo — Collasso.

Aos 8 dias do mes Julho de 1769 annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente Paulo de Chaves de Almeida por elle me foy dito que elle se vinha obrigar como com efeito seobrigou por fiador e prencipal pagador por sy e seos beins de Ant.º de Ar.º frança as posturas do Segnado e de como asim o dice e seobrigou fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrivi.

Paulo de Chaves de Alm.da.

Reg. to de p. am e Alvara de Lic. a de Manoel José Ferr. a morador desta villa como vindouro a ella

Diz Manoel José Ferr.^a, que elle Sup.^e de presente chega a esta villa, com fasendas secas e para a vender com Loge aberta, uzando de v.^{ra} e covado Ballanssas, precisa de Lic.^a de vm.^{ces}. P. avm.^{ces} sejão serv.^{dos} concederlhe a d.^a Lic.^a na forma do Estillo. E. R. M.

«Passe Alvara de Licença na forma do est.». Coriytiba em Camera de 8 de Julho de 1769. Dinis — Sout.» — S. Payo — Collasso.

«O Juiz Presidente e mais officiais veriadores Procurador e Thizour." que servimos em Cam. ra este presente anno nesta villa de Coriyt.a e seu termo por bem da ordenação de Sua Mag. de Fidellissima q' D. g. de etc.

«Pello prez. Alvara concedemos Licença ao Sup. Manoel Jose Ferreyra, morador desta villa, para q' possa uzar de sua Loge com porta aberta, e nella vender todo o genero de fasenda seca, e molhados tanto da terra como de mar em fôra, uzando de vara covado Ballanssas pesos e medidas tudo aferido pello Padrão deste Segnado, para o que dara fianssa o que asim cumprira e al não faça.

Dado e cassado nesta sobre dita villa de Curiyt.^a aos oito de Julho de mil sete centos sesenta e nove annos. Antonio Fran.^{co} Guim.^{co} escrivão da Camera o escrevera.

Dinis — Sout. - S. Payo — Collasso.

Aos 8 de Julho de 1769 annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado e sendo ahy por Paulo de Chaves me foy dito que elle sevinha obrigar como com efeito se obrigou por sy e seus beins por fiador de Manoel Jose Ferreira as posturas deste Segnado; e de como seobrigou fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão que o escrivi.

M.el Jose Ferr.a

ANNO DE 1770

Reg. to de Alvara de Licença do Capp. am Lour. To Ribr. de Andrade m. or nesta villa

Diz Lour. 60 Ribr. 0 de Andrade que para continuar com o seu negocio de Loge e Fazd. a he precizo Licenssa de vm. 608; p. n o q' Pede avm. 608 sejão servidos mandarlhe passar alvara na forma do estillo. E Receberia m. 600.

«Passe Alvara de Licença na forma do estillo. Curittiba em Camera 20 de Janr.º de 1770 annos.

Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva.

O Juiz Presidente e mais off. es veriadores Procurador e Tizoureiro que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curitiba e seu tr.º por bem da ordenação de S. Mag. es Fidellissima q' D. g. de etc.

«Pello presente Alvara concedemos Licença ao suplicante o capitão Lourenço Ribr.º de Andrade q' possa uzar de seu negocio com porta aberta, uzando de vara covado Ballanssas pesos tudo aferido pello padrão desta Camera pr.º o que dara fianssa as posturas della tudo na forma do estillo o que asim

fara e al não fassa dado e passado nesta sobredita villa de Curitiba em Camera aos vinte de Janr.º de 1770 annos; e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camara que o escrivi.

Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva — e não se continha mais em o dito alvara de licenssa que aqui registei do proprio original e fica sem couza q' duvida fassa ou possa faser.

Cur.º 20 de Janr.º de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camara que o escrivi.

Tr.º de Fiança q' da o Cap.am Lour.ºº Ribro de Andro

Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil sette centos e setenta annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão abaixo nomeado ahy apareceo prez. Lo o Alferes Ant. Coo Santos Teixr. a e por elle me foy dito que se vinha obrigar como com efeito seobrigou por fiador e prencipal pagador do Capp. Lour. Ribr. de Andr. Por sy e seos beins as posturas deste Segnado e de como asim o disse e herão moradores nesta villa se asignou e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão da Camera q'o escrivi.

Ant.º dos Teyxr.ª dos S.tos.

Registo de Alvara de Licenssa do Alferes Estevão Jose Ferra

Diz o Alferes Estevão Jose Ferr.^a q' p.^a poder continuar com Loge aberta uzando de vara e covado não pode faser sem Licenssa de vm.^{ces} portanto. Pede a avm.^{ces} sejão servidos concederlhe a dita Licenssa E R M.

Passelhe Alvara na forma do estillo.

Curittiba em Camera 20 de Janr.º de 1770 annos.

O Juiz Presidente e mais off. es veriadores Procurador Tizr.º que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curitiba e seu tr.º por bem da ordenação de Sua Mag. de Fidellissima que D. s g. de etc.

«Pello presente Alvara concedemos Licenssa ao Sup.º o Alferes Estevão Jose Ferreira morador desta villa que possa uzar de seu negocio com porta aberta uzando de vara covado Balanssas pezos tudo aferido pello padrão desta Camera para o q' dara fianssa as posturas della o que asim fara e al não fassa dado e passado nesta sobre dita villa em Camera aos vinte de Janeiro do dito anno e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva.

Termo de fianssa q' da o Alferes Estevão José Ferr.

Aos vinte de Janeiro de mil sette centos e settenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy apareceu presente o Alferes Antonio dos Santos Teixeira e por elle me foy dito que elle sevinha obrigar por fiador e prencipal pagador do Alferes Estevão José Ferra as posturas do Segnado e que seobrigou por sua pessoa e beins a dita satisfação de q' como asim o disse fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarains escrivão da Camara que o escrivi.

Ant.º dos S.tos Teyxr.a.

Registo de Alvara de Licenssa de Francisco X.ºr Pinto

Diz Fran.⁶⁰ Xavier Pinto morador desta villa que elle sup.⁶ uza de seu negocio de loge e nella quer vender os Generos que lhes parecer o que não pode faser sem Licenssa de vossas merces para o que — Pede a vossas merces sejão servidos mandarlhe passar alvara de Licenssa na forma do estillo.

«Passe Alv.^a de Licenssa na forma do estillo. Curitiba em Camera seis de Janr.^o de 1770 annos. Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva.

«O Juiz presidente e mais officiais veriadores Procurador e Tizoureiro que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curitiba e seu tr.º por bem da ordenação de S. Mag.do

Fidelicima que D.s g.de etc.

Pello presente Alvara concedemos Licenssa ao Suplicante Francisco Xavier Pinto morador desta villa que possa uzar de seu negocio na forma que requer em sua petição com porta aberta uzando de vara covado Ballanssas pesos medidas tudo afelido pello padrão desta Camara para o que dara fianssa as posturas della e esta se registara no Livro onde toca o que asim fara e al não fassa.

Dado e passado nesta sobre dita villa em Camera seis de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão

da Camara que o escrivi.

Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva — e não se continha mais em o dito Alvara e petição que aqui registei do proprio original e fica sem couza que duvida fassa pello ler correr conferir.

Cur. 22 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Fran-

cisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Termo de Fiança que da Francisco X. Pinto

Aos vinte dous dias do mez de Janeiro de mil sette centos e setenta annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado e sendo ahy presente o Alferes Antonio dos Santos por elle me foy dito que elle sevinha obrigar por fiador e prencipal pagador de Francisco Xavier Pinto as posturas do Segnado no que respeita a sua Loge e de como seobrigou na forma sobre dita fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Ant.º dos S.tos Teyxr.ª.

Reg.^{to} de p.^{am} e Alvara de Licenssa do Capp.^{am} Manoel Glz de S. Payo

Diz o capitam Manoel Gonçalves de S. Payo que elle suplicante tem sua Logia de Fasenda e para efeito de continuar lhe he necessario Licenssa de vossas merces uzando de vara covado pesos e Ballanssas; Pede a vossas merces lhe concedão a dita Licenssa na forma do estillo, e receberia m.co.

«Passe Alvara na forma do estillo.

Curitiba em Camera de 20 de Janeiro de 1770 annos. Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva.

«O Juiz Presidente e mais officiais veriadores Procurador Tizoureiro que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curitiba e seu tr.º por bem da Ordenação de S. Magestade Fidellissima que Deos Goarde etc.

«Pello presente Alvara concedemos Licenssa ao Capitão Manoel Gonçalves de S. Payo morador desta villa a que possa continuar com sua Logia de fasenda com porta aberta uzando de vara covado Ballanssas pesos tudo affelido pello Padram deste Segnado para o que dara fianssa as posturas delle o que asim cumprira e al não fassa dado e passado nesta sobre dita villa de Curitiba em Camera aos 20 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Denis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva — E não se continha mais no dito Alvara de Licenssa que aqui Registei do proprio original sem couza que duvida fassa nem possa faser

Curitiba 22 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camara que o escrevi.

Termo de Fianssa do Cap.am M. d Glz de S. Payo

Aos vinte e dous dias do mez de Março de mil sette centos e setenta annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy apareceu presente o Alferes Antonio dos Santos Teixeira e por elle me foy dito se vinha obrigar por fiador e prencipal pagador do Capitam Manoel Goncalves de Sam Payo por sua pessoa e beins as posturas do Segnado e de como asim o disse e seobrigou fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Ant.º dos S.tos Teyxr.a.

Registo de Alvara de licença de José Antonio Roiz do seu officio

Diz Antonio Rodrigues q' elle Sup e quer uzar de seu officio de Sapateiro nesta villa com porta aberta para nela ademitir seus officiais e aprendizes e como o não pode faser sem Licença de vossas merces Pede a vossas merces sejão servidos mandarlhe passar Alvara de Licenssa na forma do estillo e receberia mersse.

"Passe Alvara de licenssa na forma do estillo. Curitiba em Camera de 20 de Janeiro de 1770 annos. Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva.

O Juiz presidente e mais offeciais veriadores Procurador e Tizoureiro que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curitiba e seu tr.º por bem da ordenação de S. Mag. de Fidellicima que D. g. de etc.

Pello preseute Alvara concedemos Licenssa ao Sup.º José Antonio Rodrigues morador desta villa que possa uzar de seu officio de Sapateiro tudo na forma que requer em sua petição fasendo as obras tocantes ao seu officio d.º para o que dara fianssa as posturas deste Segnado tudo na forma do estillo o que asim cumprira e al não fassa dado e passado nesta dita villa de Curitiba em Camera 20 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camara que o escrevi.

Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva — E não se continha mais em a dita p.am e Alvara que aqui Registei do proprio original e fica sem couza que duvida fassa.

Cur.^a 22 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera q' o escrivi.

Termo de fianssa q' da José Ant.º Roiz

Aos vinte e dous de Março de mil sette centos e setenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente João Pereira de Azevedo por elle me foy dito que elle sevinha obrigar por fiador e prencipal pagador de José Antonio Rodrigues as posturas do Segnado respeito ao seu officio de Sapateiro; como com efeito seobrigou por sua pessoa e beins as posturas do Segnado e de como asim o disse se asignou e eu Antonio Francisco Guimarains escrivão da Camaraque o escrivi.

João Pera de Azevedo.

Registo de Alvara de licenssa de Manoel Vaz Torres o mosso

Diz Manoel vas Torres m. or na freg. de S. Jose q' elle sup. esta uzando de sua Loge e nella quer vender os generos q' lhe parecer tanto da terra como de mar em fora o q' não pode faser sem Licenssa de vm. ces p. o q' Pede a vossas merces sejão servidos mandarlhe passar alvara de licenssa na forma do estillo; e receberia mersse.

«Passe Alvara de licenssa na forma do estillo. Corittiba em Camera de 20 de Janr.º de 1770 annos. Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva.

O Juiz Presidente e mais off.es veriadores Procurador que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curitiba e seu termo por bem da ord. de S. Magestade Fidelissima q' D.s g.de etc.

«Pello presente Alvara concedemos Licenssa ao Sup. Mel vas Torres morador na "frg. de S. Jose que possa uzar de seu negocio com porta aberta na forma de sua petição uzando de vara covado Ballanssas pesos medidas tudo afelido pello Padrão desta Camara pa o q' dara fianssa as posturas deste Segnado o q' asim cumprira e al não fassa. Dado e passado nesta sobre dita villa de Curitiba em Camera a 20 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrevi.

Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva — E não se continha mais em o dito Alvara de Licenssa que aqui registei do original e fica na verdade sem couza q' duvida fassa.

Curitiba 22 de Janeiro de 1770 e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Termo de Fianssa q' da Manoel vas Torres m^{or} da Freguesia de S. Jose

Aos vinte e dous dias do mez de Janeiro de mil sette centos e setenta annos nesta villa de Curitiba e seu termo em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy preste João Per.ª de Azevedo por elle me foy dito q' elle se vinha obrigar por fíador e pr.ª pagador de Manoel vaz m.dor na Freg.ª de Sam Jose e com ifeito seobrigou por fíador per sy e seos beins as posturas do Segnado e de como asim o disse se asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

João Per.ª de Azevedo.

Registo de Alvara de Licenssa de Bento de Mag. es Peixoto

Diz Bento de Magalhais Peixoto q' p.a continuar com seu negocio de Loge de fazenda seca e molhados he precizo Licenssa de vossas merces; p.a o q' Pede a vossas merces sejão servidos mandarlhe passar a licenssa na forma do estillo e Receberia merce;

«Pase Alvara de licenssa na forma do estillo.

Corityba em Camera 20 de Janeiro de 1770 annos.

Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva.

«O Juiz presidente e mais officiais vereadores Procurador do Concelho que servimos em Camera este prezente anno nesta villa de Coritiba e seu tr.º por bem da Ordenação de S. Mag.de Fidelicima que Deus g.de etc.

Pello presente Alvara concedemos Licenssa ao Sup.º Bento de Magalhais Peixoto m.ºr desta villa q' possa uzar de seu negocio na forma de sua petição uzando de vara covado, Ballanssas pezos medidas tudo afelido pello padrão desta Camera p.ª o q' dara fianssa as posturas della o que asim fara e al não fassa.

Dado e passado nesta sobre dita villa em Camera aos 20 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrevi.

Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva — e não se continha mais em o dito Alvara que aqui registei do proprio original e fica sem couza q' duvida fassa.

Curitiba 22 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Termo de fianca q' da Bento de Mag. Peixotto

Aos vinte dias do mez de Março de mil sette centos e setenta annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy apareceo presente Bento digo presente João Pereira de Azevedo m.º nesta villa e por elle me foy dito que elle sevinha obrigar por fiador e prencipal pagador de Bento de Magalhais Peixotto as posturas do Segnado; e como com efeito seobrigou por sua pessoa e beins as posturas deste Segnado e de como asim o disse se asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrevi.

João Per.ª de Azevedo.

Registo de Alvara de Licenssa de Guilherme Corr.* Lopes

Diz Guilherme Corr.ª Lopes morador no Arrayal grande» destrito desta villa q' elle Sup.º tem sua Loge de molhados no dito arrayal uzando de vara e medida com porta aberta e o não pode faser sem Licenssa de vossas merces. Pede a vossas merces sejao servidos mandarlhe passar Alvara de licenssa na forma do estillo. E Receberia merce.

«Pase Alvara na forma do estillo.

Curittiba em Camera de 20 de Janeiro de 1770 annos.

Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva.

«O Juiz presidente e mais off.es veriadores, Procurador do Concelho que servimos em Camera este presente anno nesta villa e Curitiba e seu tr.º por bem da Ordenação de S Mag.de Fidelicima q' D.s g.de etc.

«Pello presente Alvara concedemos Licenssa ao Sup. Guilherme Corr. Lopes m.ºr no «arrayal grande» destrito desta que possa uzar de sua venda no dito árrayal uzando de vender molhados na forma do seu requerimento uzando de vara Balanssas pezos medidas tudo aferido pello padrão desta Camara para o que dara fianssa as posturas della o que asim fara e al não fassa. Dado e passado nesta sobre dita villa aos 20 de Janeiro de 1770 e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camara que o escrevi.

Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva.

Termo de fianssa q' da Guilherme Corr.* Lopes

Aos vinte e dous dias do mes de Março de mil sette centos e setenta annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy apareceu presente João

sevinha obrigar por fiador e prencipal pagador de Guilherme Corr. Lopes m. or no arrayal e com efeito seobrigou por sua pessoa e beins as posturas deste Segnado e de como asim o disse se asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

José Per. de Azevedo.

Registo de Alvara de licenssa de Fran.ºº da Cunha Alvarenga

Diz Fran.⁶⁰ da Cunha Alvarenga m.⁶¹ desta villa q' elle Sup.⁶ quer uzar de sua venda de molhados e do mais q' se lhe oferecer asim dos frutos da terra como de mar em fora tendo vara Balanssas e pesos medidas o que não pode faser sem Licenssa de vossas merces; Pede a vossas merces sejão servidos mandarlhe passar seu alvara de Licenssa na forma do estillo e Receberia merce.

Passe Alvara na forma do estillo.

Curitiba em Camera 20 de Janeiro de 1770 annos.

Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva.

«O Juiz presidente e mais off. « veriadores Procurador Tizourero q' servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curitiba e seu tr. » por bem da ord. de S Mag. « Fidelicima que D. » g. « etc.

«Pello presente Alvara concedemos Licenssa ao Sup.» Francisco da Cunha Alvarenga morador desta villa que possa uzar de sua venda de molhados na forma de sua petição uzando de vara covado Ballanssas pezos medidas tudo afelido pello padrão desta Camara para o que dara fianssa as posturas della o que asim cumprira e al não fassa dado e passado nesta sobre dita villa de Curitiba em Camera 20 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camara que o escrivi.

Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva.

Tr.º de Fíanssa q' da Fran.ºº da Cunha Alvarenga

Aos vinte e dous dias do mez de Março de mil sette centos e setenta annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy apareceo presente João Pereira de Azevedo morador desta villa e por elle foy dito que sevinha obrigar por fiador e pr.al pagador de Francisco da Cunha Alvarenga como com efeito seobrigou por sua pessoa e beins as posturas do Segnado de como seobrigou e asim o disse se asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camara que o escrivi.

João Pr.ª de Azevedo.

Registo de Alvara de licenssa de João Nunes Abreu

Diz João Nunes de Abreu morador da «outra parte do Registo» que elle Sup.º quer uzar de vender molhados mantimentos tanto da terra como do mar uzando de vara covado Balanssas pesos e medidas com porta aberta e como o não pode faser sem licenssa de vossas merces. Pede a vossas merces sejão servidos mandarlhe passar alvara de Licenssa na forma do estillo. E Receberia merce.

Passe Alvara de licenssa na forma do estillo.

Curitiba em Camera seis de Janeiro de 1770 annos.

«O Juiz Presidente e mais officiais vereadores Procurador que servimos em Camera este Presente anno nesta villa de Curitiba e seu tr.º por bem da ordenação de S. Mag. 46 Fidelicima que D. 9 g. 46 etc.

«Pello presente Alvara concedemos Licenssa ao Sup. João Nunes de Abreu morador da outra parte do Registo a que possa uzar de sua venda de molhados tanto da terra como de mar em fora uzando de todos os pesos medidas que lhe forem precisos tudo aferido pello Padrão desta Camara para o que dara fiansa as posturas della o q' asim fara e al não fassa dado e passado nesta sobre dita villa de Curitiba em Camera aos 20 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrevi.

Dinis — Collasso — Calheiro — Lima — Silva — e não se continha mais em o dito Alvara q'aqui registei da propria e fica na verdade sem couza que duvida fassa.

Cur.^a 22 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Termo de fianssa q' da João Nunes de Abreu

Aos vinte e dous dias do mez de Janeiro de mil sette centos e setenta annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy apareceu presente João Pereira Azevedo e por elle me foy dito que elle sevinha obrigar por fiador e prencipal pagador de João Nunes de Abreu e com efeito seobrigou o dito João Pereira de Azevedo as posturas do Segnado por sy e seos beins e de como seobrigou e asim o diser se asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrevi.

João Per.ª de Azevedo.

Registo de Alvara de licenssa de Ant.º de Ar.º Franssa

Diz Antonio de Araujo Franca q' elle Sup.e quer continuar com seu negocio de seco e molhados — «da outra parte do Registo» — e como o não pode faser sem licenssa de vossas merces. Pede a vossas merces sejão servidos mandarlhe passar alvara de Licenssa na forma do estillo.

Pase Alvara de licenssa na forma do estillo. Cur.º em Camera seis de Janeiro de 1770 annos. Diniz — Collasso — Calheiros — Lima — Silva.

«O Juiz Presidente e mais off. es veriadores procurador Tizoureiro que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curitiba e seu termo por bem da ordenação de S. Mag. de

Fidelicima q' D.s g.de etc.

Pello presente Alvara concedemos Licenssa a Antonio de Araujo Franssa morador da outra parte do Registo aque possa uzar de seu negocio com Porta aberta na forma que requer em sua petição uzando de vara pezos medidas Balanssas tudo aferido pello padrão desta Camera para o que dara fianssa as posturas della na forma do estillo o que asim fara e al não fassa dado e passado nesta sobre dita villa de Curitiba em Camera seis de Janeiro de mil sette centos e setenta e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrevi.

Diniz — Collasso — Calheiros — Lima — Silva — E não se continha mais em o dito Alvara que aqui vem e fielmente a tresladei e fica sem couza que duvida fassa ou possa faser.

Curitiba 22 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Fran-

cisco Guimarais escrivão da Camara que o escrivi.

Termo de fiança q' da Ant.º de Ar.º franssa

Aos vinte e dous dias do mes de Janeiro de mil e sette centos e setenta annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy apareceu presente João Pereira de Azevedo e por elle foy dito que sevinha obrigar por fiador e prencipal pagador de Antonio de Araujo frança e com efeito se obrigou por sua pessoa e beins as posturas do Segnado e de como asim o disse e seobrigou se asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera q' o escrivi.

João Per.ª de Azevedo.

Registo de Alvara de Licenssa de Braz José Caetano

Diz Braz José Caetano que p.ª poder abrir a sua Loge nesta villa e vender todos os generos de fazenda tanto da terra como de mar em fora uzando de todos os pesos e medidas que necessarios lhe forem e como o não pode faser sem Licenssa de vossas merces. Pede a vossas merces sejão servidos mandar-lhe passar a dita Licenssa na forma do estillo.

Curittiba em Camera 20 de Janr.º de 1770 annos.

Dinis — Collasso — Calheiros — Silva.

«O Juiz Presidente e mais off.es vereadores Procurador Tizoureiro que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curittiba e seu tr.º por bem da Ordenação de S. Mag.de Fidelicima q' D.º g.de etc.

«Pello presente Alvara concedemos Licenssa ao Sup.º Braz José Caetano p.º q' possa uzar nesta villa do seu negocio com porta aberta e vender tudo o q' requer em sua petição uzando de vara covado Ballanssas pezos medidas tudo aferido pello Padrão desta Camara para o que dara fianssa as posturas della o que asim cumprira e al não fassa dado e passado nesta dita villa aos 20 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Dinis — Collasso — Calheiros — Silva — e não se continha mais em a dita Licenssa que aqui registei da propria original e fica na verdade sem couza que duvida fassa ou possa faser.

Curittiba 22 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

— ; —

Termo de fianssa de Braz José Caetano da sua Loge

Aos vinte dous dias do mez de Janeiro de mil sette centos e setenta annos nesta villa de Coritiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado e sendo ahy apareceu presente o Alferes Estevão José Ferreira e por elle me foy dito que se vinha obrigar por fiador e prencipal pagador de Braz José Caetano e com efeito seobrigou por sua pessoa e beins as posturas do Segnado e de como seobrigou fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Estevão José Ferr.ª.

Registo de Alvara de lîcença de Ant.º José Ferr.*

Diz Antonio Jose Ferreira q' elle Sup.º quer uzar de seu negocio nesta villa asim da terra como de mar em fora o que não pode faser sem Licenssa de vossas merces. Pede a vossas merces sejão servidos mandarihe passar Licenssa para o que o Sup.º requer. E Receberia merce.

«Pase Alvara na forma do estillo. Curitiba em Camera 20 de Janeiro de 1770 annos. Dinis — Gollasso — Calheiros — Silva.

«O Juiz Presidente e mais off.es vereadores Procurador do Concelho que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curitiba e seu tr.º por bem da Ordenação de S. Mag.do Fidelicima q' D. g. de etc.

«Pello presente Alvara concedemos Licenssa ao Sup. Antonio José Ferreira morador nesta villa que possa uzar de seu negocio na forma de sua petição com porta aberta uzando de vara covado Ballanssas pezos medidas tudo afelido pello Padrão desta Camera para o que dara fianssa as posturas della o que asim cumprira e al não fassa dado e passado nesta sobre dita villa aos 20 de Janeiro de mil sette centos e setenta annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Dinis — Collasso — Calheiros — Silva — E não se continha mais em o dito Alvara que aqui registei do proprio original.

Curitiba 22 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera q' o escrevi.

Termo de fianssa q' da Ant.º José Ferr.ª da sua Loge

Aos vinte e dous do mez de Março de mil sette centos e setenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhis de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy apareceu presente o Alferes estevão José Ferr.ª e por elle me foy dito que sevinha obrigar por fiador e prencipal pagador de Antonio José Ferr.ª ambos moradores desta villa e com efeito seobrigou por sua pessoa e beins as posturas do Segnado e de como asim o disse e seobrigou se asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Estevão José Ferr.ª.

Registo de Alvara de Licenssa de M. José Ferreira de sua Loge

Diz M.el José Ferr.e q' elle tem nesta villa Loga de fazenda com porta aberta uzando de vara covado e balanssa e para continuar a vender precisa de nova Licenssa deste nobre Segnado. Pede a vossas merces sejão servidos concederlhe na forma do estillo. E Receberia merce.

«Passe Alvara na forma do Estillo.

Curitiba em Camera 20 de Janeiro de 1770 annos.

Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva.

«O Juiz presidente e mais officiais veriadores procurador Tizoureiro que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curitiba e seu termo por bem da Ord. de S. Mag.do Fidelicima que D. g.de etc.

Pello presente Alvara concedemos Licenca ao Sup.º Manoel José Ferreira que possa uzar de seu negocio nesta villa com porta aberta na forma do estillo uzando de vara covado Ballanssas pesos e todas as mais medidas q' lhe forem necessarias tudo afelido pello Padrão desta Camera para o q' dara fianssa as posturas della o que asim comprira e al não fassa dado e passado nesta sobre dita villa de Curitiba em Camera aos 20 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Denis-Collasso-Calheiros-Silva-e não se continha mais em a dita Licenssa e Alvara que aqui registei do proprio original.

Cur.º 22 de Janeiro de 1770 annos e eu Ântonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Termo de fianssa q' da M. el Jose Ferr. e de sua Loga

Aos vinte e dous dias do mez de Março de mil sette centos e setenta annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy apareceu presente o Alferes Estevão Jose ferr. e por elle me foy dito q' elle se vinha obrigar por fiador e prencipal pagador de Mei José Ferr.a e com ifeito seobrigou por sy e seus beins as posturas desta Camera e de como asim o disse se asignou, e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Estevão Jose Ferr.ª.

Registo de Alvara de Licenssa de Ant.º da Costa Guim. es da sua Loga

Diz Antonio da Costa Guim.es q' se lhe faz necessario continuar com seu negocio nesta villa e juntam. te uzar de vara covado Ballanssas e todos os pesos e medidas q' precisar p.a o q' Pede a vossas merces sejão servidos concederlhe Licenssa na forma do estillo; E Receberia Merce.

«Passe Alvara na forma do estillo.

Curittiba em Camera 20 de Janeiro de 1770 annos.

Diniz — Collasso — Calheiros — Lima — Silva.

«O Juiz presidente e mais officiais veriadores procurador do Concelho que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curittiba e seu tr.º por bem da Ordenação de S. Mag. de Fidelicima q' D.s g.de etc.

. «Pello presente Alvara concedemos Licenssa ao Sup. Antonio da Costa Guimarais m.ºr nesta villa que possa continuar com seu negocio nesta villa na forma de sua petição uzando de vara covado Ballanssas pesos medidas tudo afelido pello

padrão desta Camara para o que dara fianssa as posturas della o que assim comprira e al não fass. dado e passado nesta sobre dita villa aos vinte de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrevi.

Dinis — Collasso — Calheiros — Silva — e não se continha mais em o dito alvara q' aqui registei do proprio original.

Curitiba 22 de Janeiro de 1770 annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camara q' o escrevi.

Termo de fiança q' da Ant.º da Costa Guim.ºs da sua Loga

Aos vinte e dous dias do mez de Janeiro de mil sete centos e setenta annos em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy apareceu presente o Alferes Estevão Jose Ferreira e por elle me foy dito que elle sevinha obrigar por fiador e prencipal pagador de Antonio da Costa Guimarais e com ifeito seobrigou por sua pessoa e beins as posturas do Segnado e de como asim o disse e seobrigou fiz este tr.º em q' asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Estevão Jose Ferr.ª

Registo de Alvara de Licenssa de Fran.ºº de Linhares da sua Loga

Diz Fran. Go de Linhares q' o Sup. Ge q. r continuar com seu negocio nesta villa e uzar p. a fazer de vara e covado Ballanssas e todos os mais pezos e medidas q' precisas lhe forem p. a o q' Pede a vossas merces lhe fação m. Go mandar passar Licenssa na forma do estillo; E R. Go m. Go.

«Pase alvara de Licenssa na forma do estilo.

Curitiba em Camera 20 Janeiro de 1770 annos.

Dinis — Collasso — Calheiros — Lima — Silva.

«O Juiz Presidente e mais officiais veriadores Procurador do Concelho que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curitiba e seu tr.º por bem da ordenação de S. Magestade Fidelicima que D.º g.º etc.

Pello Presente Alvara concedemos Licenssa ao Sup.º Fran con de Linhares morador nesta villa que possa uzar do seu negocio nesta villa com porta aberta e ter de uzar de tudo o que requer em sua petição sendo tudo afelido pello padrão desta Camera para o q' dara fianssa as posturas della o q' asim comprira e al não fassa.

Dado e passado nesta sobre dita villa de Curitiba em Camera aos vinte de Janeiro de mil sette centos e setenta annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Dinis — Collasso — Calheiros — Silva — e não se continha mais em o dito Alvara q' aqui registel do proprio original.

Cur. 23 de Janeiro de 1770 annos e eu Ant.º Fran. Guimarais escrivão da Camera que o escrivi.

Termo de fianssa q' da Fran.ºº de Linhares da sua Loga

Aos vinte e trez dias do mez Janeiro de mil sete centos e setenta annos nesta villa de Curitiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy apareceu presente Ant.º da Costa Guim.ºs por elle foy dito que sevinha obrigar por fiador e prencipal pagador de Fran.ºo de Linhares como com efeito seobrigou por sua pessoa e beins as posturas do Segnado e de como asim o disse e seobrigou fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrevi.

Antonio da Costa Guim.es.

Registo de Licenssa de Joaq.™ José Galvão da sua benda

Diz Joaq.^m José Galvão morador nesta villa quer por seu negocio para nella vender fasenda seca e molhados que se lhe oferecer e por q' o não pode fazer sem licenssa de vossas merces Pede a vossas merces concederlhe a dita Licenssa. E R^{co} Merce.

«Passe Alvara de Licenssa na forma do estillo.

Cur.ª em Camera 18 de Março de 1770 a.

Dinis — Collasso — Calheiros — Silva.

«O Juiz presidente e mais off.es veriadores Procurador Tizoureiro que servimos em Camera este presente anno nesta villa de Curittiba e seu tr.º por bem da Ordenação de S Mag.de Fidelicima q' D.s g.de etc.

«Pello presente Alvara concedemos Licença ao Sup.º Joaquim Jose Galvão morador desta villa que possa uzar do seu negocio com porta aberta e bender todo o genero de fasenda uzando de vara covado Balanssas pezos medidas tudo

pello padram desta Camera para o que dara fianssa as posturas della tudo na forma do estillo o que asim comprira e al não fassa dado e passado nesta sobre dita villa em Camera aos desoito de Março de mil sette centos e setenta annos e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrevi.

Dinis - Collasso - Calheiros - Silva - e não se continha mais em o dito Alvara q' aqui registei do proprio original.

Cur. 19 de M.ºº de 1770 annos e eu Antonio Francisco. Guimarais escrivão da Camera que o escrevi.

Termo de fianssa q' dá Joaq.™ Jose Galvão

Aos desanove de Marco de mil sette centos e setenta annos nesta villa de Curittiba em o escritorio de mim escrivão ao diante nomeado ahy presente Manoel da Silva por elle me foy dito q' elle sevinha obrigar por fiador e prencipal pagador de Joaquim José Galvão ambos moradores desta villa e como tal seobrigou por sua pessoa e beins as posturas do Segnado e de como seobrigou fiz este termo em que asignou e eu Antonio Francisco Guimarais escrivão da Camera que o escrevi.

Manoel da Sylva.



Algumas opiniões sobre a publicação do Boletim do Archivo Municipal de Curityba

Ao prezado patricio e Amigo Snr. Francisco Negrão.

Generoso Marques cumprimenta e agradece muito penhorado a offerta dos fasciculos 7 a 19 do interessante «Boletim do Archivo Municipal de Curityba», publicação official, sob a sua intelligente direcção, com judiciosas annotações elucidativas, cuja leitura não pode deixar de ser agradavel á todos os paranaenses amantes de sua terra.

Pede que ao continuar a publicação, tenha a bondade de lhe enviar os fasciculos que se seguirem.

Curityba, 24 — 4 — 926.

Ao illustrado conterraneo e am.º Snr. Major Francisco Negrão.

O Sebastião Vianna agradece muito penhorado, a amabilidade da remessa dos preciosos numeros do «Boletim do Archivo Municipal de Curityba» hontem recebidos com agrado e agradece ainda mais as generosas palavras que lhe dirigio allusivas á campanha de approximação intellectual paranaensista – putyguarina iniciada tão promissoriamente em Natal e Curityba.

Dou-lhe os meus parabers pela util publicação do «Boletim», sob a sua competente direcção.

Abraços, etc.

Sebastião Vianna. Natal, 18 — 4 — 926. Paranagua 4 de Maio de 1926 Meu caro F. Negrão.

Tenho recebido sempre os -Boletins», da Camara Municipal de Curityba -, remessa do bondoso Amigo.

E' mais um serviço benemerito que o esforçado patricio esta prestando á Historia do nosso Estado. Mais tarde é que farão justica aos seus ingentes servi-COS.

Continue. Agradecido. O amigo velho receba affectuosos abracos de quem é

muito obrigado.

Iosé Gonçalves Lobo.

O PARANÁ DE PARABENS

Dois dos tracos mais seductores da personalidade do dr. Moreira Garcez são o seu inveterado e transbordante curitybanismo e o seu formoso e alevantado paranaensismo.

Daquelle constitue prova exuberante essa obra immensa de transformação de Curityba.

Transparece, por toda a parte, o carinho, o amor, a dedicação devotadas á sua cidade natal.

Do segundo, só o formidavel gasse o seu. estudo do traçado da grande arteria transparaniana solvendo, de um golpe, um problema estrategico nacional, e um economico estadual, bastaria de lhe comprovar a estima ao Paraná.

Mas, outros sentimentos denotam essa affectividade profunda ao nosso Estado.

Por exemplo: o dr. Garcez, desde a sua entrada para a prefeitura voltou suas vistas sobre os nem mesmo com o auxilio da intellectuaes.

Dedica-lhes attenção, indifferente aos seus credos politicos, religiosos ou doutra ordem.

Ahi está a amizade que o liga a Ermelino de Leão. Francisco Negrão, Romario Martins, Azevedo Macedo, etc.

Graças a essa comprehensão do que vale o elemento mental no seio de uma sociedade, reappareceu, já ha tempos, a preciosissima publicação «Boletim do Archivo Municipal», alvo de justissimos elogios dos mais eminentes historiographos nacionaes.

Ainda mercê dessa nobre tendencia, é que o Paraná vai ter editada a monumental obra de Ermelino de Leão, «Diccionario Historico e Geographico do Paraná».

Fructo de um labor silencioso e ininterrupto, executado em lougos e afanosos annos de actividade sedentaria, esse trabalho condensará conhecimentos esparsos e doutra forma inaproveitados.

Varios Estados possuem o seu. Minas tem-no. Tem-no Pernambuco Santa Catharina já conta com o devido á autoria do illustrado dr. José Boiteux.

Tardava que o Paraná divul-

Mas, só o dr. Ermelino não poderia arcar com as despesas de editoração. E foi então que, com intelligencia subtil, o distincto paranaense dr. Moreira Garcez, comprehendendo o valor dessa producção resolveu patrocinar-lhe a publicação, empenhando esforços para publicar todos os volumes.

Certo sosinho, pessoalmente, Prefeitura S. S. poderá faze-lo.

S. S. terá de contar com o Deve se dar uma juncção de patriotismo de todo o Paraná, si esforços para o tentame não fra-Datriotismo não é palavra vã, servivel exclusivamente a expansão de tropos vasios.

Terá de contar com os poderes publicos, estaduaes e municipaes: com a imprensa; com o professorado; com o povo, emfim!

Popularissimo e sympathico. realizador de força e energia, postado á frente de uma campanha só isso assegurará o exito della.

Ao demais, as nossas instituicões literarias, o Centro de Letras do Paraná, a Academia de Letras, o Instituto Historico, ao que parece. secundarão essa empresa bellissima

cassar.

O primeiro fasciculo de 150 paginas entrou para o prelo.

O Paraná está de parabens.

E conhecedor do supremo interesse que o nobre gestor dos negocios curitybanos tomou pelo commettimento em apreco, eu desde já, renovo os meus protestos de que porei minha penna, minha vontade e meu esforço ao serviço dessa causa, que é uma das mais lindas ultimamente lançadas a publico em nossa terra.

Raul Gomes.

Do Diario da Tarde de 6 de Maio de 1926





Acabou de se imprimir nas Officinas da *Impressora Paranaense*. Aos 10 de Maio de 1926.



INDICE

VOLUME XX

1. PARTE

Tomadas de contas pelos Officiaes da Camara

					9												
																. •	Pag
Anno d Anno d	e 1737	аі	73	ó.		_							٠.				
Anno d	e 1740.		, ,	<i>,</i>	•	•		·.	•	•	•	•	•	•	•	•	5
Anno d	1742.			Ĭ		•	·	•)	•	•	•	•	•	•	•	. •	22,35
Anno d	e 1743.				•	•	•	•	•	•	. •	•	•	•	•	•	27,35
Anno de	1744.		Ċ	•	Ī		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	32
Anno de	1745.			•	•	·	•	•	. •	•	•	•	•	•	•	•	39
Anno d Anno d Anno d Anno d Anno d	1746.		•	•	•	•	•	•	•	•	•	.*	. •	•	•	•	44
		•	٠	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	. •	•	•.	52
A	uto d	e c	or	ıta	S	to	me	adə	ıs	рe	lo	S .	Ou	vi	do	rė	s
Anno de	1737.	173	8	e i	77		_										
Anno de	1740.				., .		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	12,21
Anno de Anno de Anno de	1741.						:	-	·	• '	•	•	. •	•	. •	•	14,35
Anno de	1742.						•		•	•	.•	•	•	•	•	•	22,35
axiiio u	1743.	_	_	-	_												
Anno de	1744.				•	•	·	•	•	•	•	•	•	•	•	•	32
	• • • •	-	-	٠.	٠	•	,	•	•	•	•	•	•	. •	• ·	•	49
		_			2	: .•	P	AR	T	E							•
A	lvarās	de	.	Lic	eı	ıça	as.	e	te	rm	105	s d	le	Fi	an	Ca	R
Alvará o		ça	a	Ma	ınc	el	đa	ı 5	ii1v	a	me	rá	đa		."	ha	

Pag.

	Alvará de licença ao	Ĉ
		٠.

Alvará de licença a Francisco da Costa Pinto, morador	
nesta villa, para uzar de venda de fazendas, seccos	•
e molhados	60
e molhados	61,85
Idem, idem a Antonio José Ferreira, idem, idem.	62,95
Idem, idem a Francisco da Cunha Alvarenga, idem, idem	53,92
Idem, idem a Antonio da Silva Pereira, de S. José, idem	64
Idem, idem a Jorge Soares, morador no Registro (Lapa)	•
idem.	65
Idem a Salvador Roiz Forquim, morador nas — eminas	
do Itambê», — (Campo Largo) idem, idem.	- 65
Idem, idem ao Tenente Nazario Ferreira de Oliveira,	
morador em S. José, idem, idem	66
Idem, idem a Manoel Rodrigues de Albuquerque, mora-	
dor em Curityba, idem, idem.	67
Idem, idem a Francisco Rodrigues, morador no «Arrayal	•
Grande — (S. José) idem, idem	68
Grande — (S. José) idem, idem	69,89
Idem, idem a Manoel vas Tolles, idem, idem.	- 31- 3
Idem, idem a João Pedroso de Moraes, morador da outra	70
parte do Registro (Lapa) idem, idem	10
Idem, idem a Alexandre Alves de Araujo, morador nas	70
— «minas de S. Cruz do Sutil» — (Palmeira) idem, idem	: 10
Idem, idem a Bento Gonçalves Soutinho, morador em	~ .
Curityba, idem, idem	71
Idem, idem a Thomaz Masseno, idem, idem.	72
Idem, idem a Francisco Leite Forquim, idem, idem.	73 74
Idem, idem a José Nabo de Medeiros, idem, idem	•
Idem, idem a Domingos Dias Braga, idem, idem	74
ldem, idem a Antonio de Araujo Miranda, idem, idem	75
Idem, idem a José Roiz Antunes, morador na — afre-	
guezia nova do Registro» — (Lapa), idem, idem.	76
Idem, idem a Francisco Ignacio, morador em Curityba,	
idem idem	77
Idem, idem ao Tenente José de Andrade, idem, idem	78
Idem idem a Antonio Esteves dos Reis, idem, idem .	78
Idem idem ao sanateiro José dos Reis, idem, idem	79
Idem, idem a José Gomes Valente, morador no Registro	
(I ana) idem idem	· 80
Idem, idem a Antonio Teixeira Alves, morador em	
Curityba, idem. idem	81
Idem idem a Antonio Correia, morador no Registro	
(Lapa) idem, idem	8 2
Idem idem a Antonio de Araujo França, idem, idem .	82
Idem, idem a Manoel Jose Ferreira, morador em Curi-	
tyha idem idem	83,90
Idem, idem ao Capitão Lourenço Ribeiro de Andrade,	
	0.1
Idem, idem ao Capitão Francisco Xavier Pinto, idem .	. 86
Trient in Colins and C	

	ray
Alvará de licença ao Capitão Manoel Gonçalves Sampaio,	es en en es
idem, idem	87
Idem, idem ao sapateiro José Antonio Rodrigues, idem, dem	88
Idem, idem a Manoel Vas Torres, o moço, morador em	
S. José, idem	89
Idem, idem a Bento de Magalhães Peixoto, idem, idem	90
Idem, idem a Guilherme Correa Lopes, idem, idem	ģ1
Idem, idem a João Nunes Abreu, morador na outra	,
parte do Registro (Lapa) idem, idem	93
Idem, idem a Antonio de Araujo França, idem, idem.	94
Idem, idem a Braz José Caetano, morador em Curityba,	
idem, idem.	94
Idem, idem a Antonio José Ferreira, idem idem	95
Idem, idem a Manoel José Ferreira, idem, idem	96
Idem, idem a Antonio da Costa Guimarães, idem, idem	
Idem, idem a Francisco de Linhares, idem, idem.	97
Idom idom a leaguin Ind Calata idom id	98
Idem idem a Joaquim José Galvão, idem, idem	99
3. PARTE	



Algumas opiniões sobre a publicação deste Boletim. . 101